

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205

LEIS E DECRETOS

Lei nº 387 de 27 de Outubro de 2017.

Ementa:

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Francisco Santos – PI, para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ **faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2018/2021 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Francisco Santos para o quadriênio 2018/2021 contemplará as despesas de capital e outras dela decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II desta Lei.

§ 1º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, objetivos, ações, produtos, unidade de medida e metas.

§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – PROGRAMA, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vista à execução do programa;

IV – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2018/2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 6,5% (seis e meio por cento) ao ano.

Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada e aprovada, em dois turnos, na Câmara Municipal de vereadores por maioria absoluta.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - Esta lei, após sua publicação, entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (PI), em 30 de setembro de 2017.

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

P. P. 22779

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 307 /2017

Teresina (PI), 27 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.299.1.000120/17-95, cujo objeto é a solicitação de delegação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Projeto Básico, para atender necessidade da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento destinado à realização de Registro de Preços para atender demanda da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, conforme Ofício Nº 114/2017-GAB/SEMINPER (fls.434 e 435) e de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico, referente à futura contratação de empresas para executar obras de reforma e ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão (13,8kv e 34kv), para retirada de gambiarras, em municípios do Estado do Piauí, nas áreas de concessão da Eletrobrás Distribuição Piauí.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário da SEMINPER.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3293

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1590/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.1387P.

EM: 24 DE AGOSTO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSÉ CARLOS DE ABREU**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. **174955P**, portador do CPF nº: **450.876.443-68**, falecido (a) em **23/12/1995**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 968,55 (Novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO .		LEI Nº 6.856 de 19/07/2016.				937,00		
COMPLEMENTO LEI 6933 .		LEI Nº 6933/16 .				21,55		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .		LC Nº 33/03				10,00		
TOTAL						968,55		
BENEFICIÁRIO (S)								
NOME		DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAQUELINE CARLOS DOS SANTOS		08/03/1975	Filho (a) Inválido (a)	759.371.663-53	11/05/2017	VITALÍCIO	100,00	968,55

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/05/2017.

PORTARIA GP Nº 1.675/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2016.07.1775P,

EM: 08 DE SETEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes do segurado **MANOEL MIGUEL DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível - B, classe - ESPECIAL, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. **0023248**, portador do CPF nº: **036.321.483-68**, falecido em **19/06/2015**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.107,85 (Seis mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTOS.		LEI ESTADUAL Nº 6.410 de 17/09/2013					5.514,08
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO.		OFÍCIO Nº281/17					840,86
TOTAL							6.354,94
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
. (6.354,94 - 5.531,31 * 70%) + 5.531,31 = 6.107,85							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
CARMELITa SOARES DA	06/06/19	Cônjuge	433.408.73	08/09/2	VITALÍCIO	50.00	3.053,

COSTA OLIVEIRA	26		3-72	016			93
LUIZ FRANCISCO	08/08/19	Filho (a)	274.083.37	08/06/2	VITALÍCIO	50,00	3.053,
SOARES DE OLIVEIRA.	58	Inválido (a)	3-34	017			93

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/06/2016.

PORTARIA GP Nº 1.676/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.2203P,

EM: 06 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **SALMITO BEZERRA DE BRITO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível - E, classe III, do quadro de pessoal do D.E.R.-PI, matrícula nº. **0439240**, portador do CPF nº: **227.933.643-04**, falecido em **02/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.497,48 (Um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.		LEI Nº. 6.856 de 19/07/2016.				1.040,00		
COMPLEMENTO LEI Nº. 6.931/2016.		LEI Nº. 6.931/2016.				23,92		
VPNI - URP.		LC Nº.33/03.				309,47		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		LC Nº.13 C/C LC Nº.33/03.				124,09		
TOTAL						1.497,48		
BENEFICIÁRIO (S)								
NOME		DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA DA COSTA BRITO		22/09/1959	Cônjuge	362.195.253-53	02/06/2017	VITALÍCIO	100,00	1.497,48

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/06/2017.

PORTARIA GP Nº 1.678/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.1020P,

EM: 09 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **TERESINHA DE JESUS DE SOUSA P BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível - D, classe - III, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. **018920X**, portador do CPF nº: **139.080.903-00**, falecido (a) em **01/03/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.443,90 (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, na forma discriminada abaixo:

e qual o valor que entra e desconta e no valor líquido, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.		LEI ESTADUAL Nº 6.856 DE 19 DE JULHO DE 2016.				1.022,32	
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.		LC Nº33/03.				391,58	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		LC Nº 13/94 C/C LC Nº 33/03.				30,00	
TOTAL						1.443,90	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO	13/10/1971	Cônjuge	470.977.603-	01/03/2017	VITALÍCIO	50,00	721,95
BARBOSA FILHO			20				
MATHEUS PEREIRA BARBOSA	10/10/1996	Filho (a) Menor não emancipado	069.824.873-26	01/03/2017	10/10/2017	50,00	721,95

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/03/2017.

PORTARIA GP Nº 1.679/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.0103P.

EM: 10 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **PEDRO LIBÓRIO LEAL**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível - I, classe - D, do quadro de pessoal do (a) **INST ASSIST E PREV ESTADO**, matrícula nº. **023177X**, portador do CPF nº: **130.597.503-00**, falecido (a) em **27/12/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1070,94 (Um mil e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LEI Nº 6.856 DE 19/07/16				718,14	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		LC Nº 13/94				52,80	
.VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.		LC Nº 33/03				300,00	
TOTAL						1.070,94	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA APARECIDA LEAL	05/03/1937	CÔNJUGE	395.865.103-87	12/02/2017	VITALÍCIO	100,00	1.070,94

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/02/2017.

PORTARIA GP Nº 1.680/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.0412P,

EM: 16 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA NAZARÉ OSÓRIO DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20H**, nível - IV, classe - A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0549584**, portador do CPF nº: **339.664.603-78**, falecida em **23/01/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.414,76 (Um mil e quatrocentos e catorze reais e setenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

1.292,36
 9,00
 113,40

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.		LEI ESTADUAL Nº 6.900, de 24 de novembro de 2016				1.292,36	
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.		LC Nº 13/94				9,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		LC Nº 33/03				113,40	
TOTAL						1.414,76	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO ARAO DA COSTA	08/07/1953	Cônjuge	350.289.203-20	23/02/2017	VITALÍCIO	100,00	1.414,76

Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/02/2017.

PORTARIA GP Nº 1.682/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.0617P

EM: 16 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **MANOEL VIEIRA ROCHA**, outrora ocupante do cargo 2º **TENENTE**, nível - A, classe - I, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0311685**, portador do CPF nº: **337.598.043-49**, falecido (a) em **06/02/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5.571,45 (Cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSIDIO		LEI ESTADUAL Nº 6.173 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012				5.511,14		
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO		LEI Nº 5.378/04				77,51		
TOTAL						5.588,65		
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.								
. (5.588,65 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 5571,45								
BENEFICIÁRIO (S)								
NOME		DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA SOLEDADE LIMA ROCHA		30/11/1940	Cônjuge	337.596.693-87	06/03/2017	VITALÍCIO	100,00	5.571,45

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/03/2017.

PORTARIA GP Nº 1.683/2017 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Processo nº 2017.07.1151P,

Em: 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **JOSÉ DE ANCHIETA SANTOS FILHO**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO**, nível 15, classe III, do quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **5150**, portador do CPF nº: **095.712.803-72**, falecido em **01/04/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 9.745,35 (Nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		LEI ESTADUAL Nº 6.974 DE 11 DE ABRIL DE 2017.				11.551,37	
TOTAL						11.551,37	
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
. (11.551,37 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 9745,35							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
CÉLIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	28/07/1955	Cônjuge	096.227.993-53	01/05/2017	VITALÍCIO	100,00	9.745,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/05/2017.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 021/17 – GAB.

ASECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
– SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, **ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA**, Assessor Técnico II, matrícula, como fiscal para a execução do **CONTRATO nº 014/2017**, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE e a Empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, para serviços no fornecimento de material de consumo(expediente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA

Secretário

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 016/2014

Teresina (PI), 12 de março de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula nº. 128027-9 para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a **Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa: BR INFORMÁTICA LTDA.**

I - OBJETO: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamento tipo No-breaks da Secretária da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.

II - CONTRATO nº. 016/2014 – BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 08.050.832/0001-24, assinado em 12 de março de 2014.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende

DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA UNATRI Nº 58/2017 REGIME ESPECIAL Nº 198/2017

Teresina, 26 de outubro de 2017.

Concede regime Especial à empresa **COMERCIAL IBIAPINALTA, CAGEP nº 19.443.446-0**, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 571/2017, de 26/10/2017, emitido em face do processo nº 0066.000.06649/2017-0, de 24/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **COMERCIAL IBIAPINALTA**, com endereço à Av. Barão de Castelo Branco, 980, Cidade Nova, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 76.674.390/0002-00 e no CAGEP sob o nº 19.443.446-0, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. Deputado Paulo Ferraz, 1797, Bairro Beira Rio, Bairro Cidade Nova, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde passará a exercer suas atividades comerciais.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 26 de outubro de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPA-SE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIANº 0823, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES, matrícula nº 268528-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas.

PORTARIANº 0824, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, matrícula nº 268854-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas.

PORTARIANº 0825, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de MARGARITA MARIA LOPEZ GIL, matrícula nº 227113-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas.

PORTARIANº 0826, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ISÂNIO VASCONCELOS MESQUITA, matrícula nº 157394-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

PORTARIANº 0827, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de JANAÍNA DE MORAES SILVA, matrícula nº 298247-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

PORTARIANº 0828, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ISABEL CRISTINA DA SILVA FONTINELES, matrícula nº 170689-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Assistente, Nível IV, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

PORTARIANº 0829, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de MARIA LAURA LOPES NUNES SANTOS, matrícula nº 268875-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas.

PORTARIANº 0830, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de LAISE MARIA FORMIGA MOURA BARROSO, matrícula nº 268432-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

PORTARIANº 0831, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de MARILUSKA MACÊDO LOBO DE DEUS OLIVEIRA, matrícula nº 170586-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.

PORTARIANº 0832, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DOMINGOS DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 277780-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Assistente, Nível II, D.E.

PORTARIANº 0833, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ, matrícula nº 268547-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves

de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Assistente, Nível II, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível III, T.I. 40 horas.

PORTARIANº 0834, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de IVONIZETE PIRES RIBEIRO, matrícula nº 170656-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível II, T.I. 40 horas.

PORTARIANº 0835, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR, matrícula nº 170675-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, de Professor Adjunto, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível II, D.E.

PORTARIANº 0836, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO, matrícula nº 170611-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível II, D.E.

PORTARIANº 0837, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SHIRLEI MARLY ALVES, matrícula nº 171981-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIANº 0838, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO, matrícula nº 268486-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIANº 0839, de 31 de outubro de 2017 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de THIAGO CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 268496-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E.

PORTARIANº 0840, de 31 de outubro de 2017 - Homologar o estágio probatório da professora SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA, matrícula nº 243696-5, Assistente, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIANº 0841, de 31 de outubro de 2017 - Homologar o estágio probatório da professora SHENNA LUISSA MOTTA ROCHA, matrícula nº 286142-9, Assistente, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIANº 0842, de 31 de outubro de 2017 - Homologar o estágio probatório da professora ROSA VIRGÍNIA SOARES MAMEDE, matrícula nº 286152-6, Adjunto, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriá.

PORTARIANº 0843, de 31 de outubro de 2017 - Homologar o estágio probatório da professora MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL, matrícula nº 286150-0, Assistente, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

PORTARIANº 0844, de 31 de outubro de 2017 - Homologar o estágio probatório do professor GUSTAVO WILSON DE SOUSA MELLO, matrícula nº 286157-7, Adjunto, Nível I, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

Teresina, 01/11/2017

AILMA DO NASCIMENTO SILVA
Reitora, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº30/2017

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor o José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira CPF Nº 037.266.333-83 e Mat: 282582-1, para exercer a função de Fiscal/gestor do Contrato Nº 22/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto o fornecimento de reagentes para às fases III e IV destinado à triagem Neonatal, com cessão de equipamento em regime de comodato. Que tem como a empresa contratada, Scientific Produtos Médicos Hospitalares Ltda-EPP,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 27 de Outubro de 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº31/2017

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **ADIRETORADO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Alceu Ribeiro de Sousa CPF Nº 403.170.133-00, matrícula nº 168861-9, para exercer a função de Fiscal/gestor do Contrato Nº 23/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto o Para fornecimento de reagentes de Imunologia em equipamentos automatizados para realização de exames destinados as análises sorológicas, bioquímicas e imunohematológicas, com a cessão de equipamento em regime de comodato, destinados a atender às necessidades do LACEN-, que tem como a empresa contratada Rem Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 09 de Outubro de 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 510

PORTARIA/GSJ/Nº 443/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA, CPF: 226.377.533-15, em substituição a DELFRAN DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 841.244.903-72 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CGE nº 061/2017

Teresina, 25 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Multiprofissional para realização da Avaliação de Estágio Probatório da servidora desta Controladoria, nomeada na vaga destinada a pessoa portadora de deficiência, **CARLA ELMIRA NOGUEIRA MAGALHÃES LIMA**, Auditora Governamental, matrícula 315805-5, lotada na Gerência de Acompanhamento da Gestão – GERAG;

Art. 2º. A Equipe de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, observando o que dispõe o art. 11 do Decreto nº 15.605 de 02 de abril de 2014;

Iriana Feitosa de Oliveira - mat. 197295-2
Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho - mat. 197289-8
Francisco Guedes de Sousa Filho - mat. 108185-3
Cassandra Coelho e Silva - mat. 129156-4
Gilberto Gomes da Silva - mat. 214045-4
Márcio Barros Santos - mat. 253394-4
SUPLENTES
André Cardoso Jung Batista - mat. 207761-2
Edgar Carneiro Machado Filho - mat. 197291-0
Priscila Magalhães Costa - mat. 298456-3
Iramara Rio Lima R. de Meneses - mat. 143142-X
Cristiana Oliveira Maia - mat. 127925-4
Marcelo Sekeff Budaruiche Lima - mat. 253393-6

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência, a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Controlador-Geral do Estado

Of. 1011

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205

7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Portaria nº 281/17/UGP

Teresina, 09 de Outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a **JOSÉ CESAR SOUSA DE ARAÚJO**, matrícula 001317-0, Agente Técnico de Serviço, servidor desta Secretaria da Administração, 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de **01/04/1988 à 31/03/2003**, ou seja, (TRÊS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de Janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 282/17/UGP

Teresina, 10 de Outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 035/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **MARIANA ALVES DE SOUSA MELO**, Agente Operacional de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 13/10/2017 à 26/11/2017, referente a (UM QUINQUÊNIO) de 01/07/1993 à 30/07/1998, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 311/17/UGP

Teresina, 30 de Outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a **LUIS GONÇALVES COSTA**, matrícula 000351-4, Agente Técnico de Serviços, servidor desta Secretaria da Administração, 180 (CENTO E OITENTA) dias de Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período de 01/04/2004 à 31/03/2014, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 084 de 06 de maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 312/17/UGP

Teresina, 30 de Outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 311/17, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **LUIS GONÇALVES COSTA**, Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 03/11/2017 à 31/01/2018, referente a Dois quinquênios de 01/04/2004 à 31/03/2014, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 3290

**PORTARIA GSDPG – Nº 50/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 03302/2017,

RESOLVE:

REPROGRAMAR o 2º período de férias do Defensor Público, **JOSÉ WELINGTON DE ANDRADE**, concedidas pela portaria GSDPG Nº 41/2017, que teria início no dia 07/05/2018, com término em 21/05/2018, antecipadas **para o período de 16/11/2017 a 30/11/2017**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 24 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA GSDPG – Nº 51/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03281/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, Dra. **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, o gozo de férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo de 2015, a serem gozadas em 02 (dois) períodos:

- 1º Período: 06/11/2017 a 15/11/2017;
- 2º Período: 11/12/2017 a 21/12/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 24 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 52/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 50/2017, de 24 de outubro de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público **José Welington de Andrade** no período de 16/11/2017 a 30/11/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública Especial, no período de 16 a 30 de novembro de 2017 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 25 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA GSDPG – Nº 53/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO as férias concedidas a Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, nos períodos de 06 a 15/11/2017 e 11 a 21/12/2017, conforme a Portaria GSDPG nº 051/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JOSÉ WELINGTON DE ANDRADE**, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública Especial períodos de 06 de novembro 2017 a 15 de novembro 2017 e 11 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 24 de julho de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 54/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 03262/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública **Drª OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas em 03(três) períodos:

- 1º Período: 20/07/2018 a 29/07/2018 (10 dias);
- 2º Período: 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias);
- 3º Período: 15/07/2019 a 24/07/2019 (10 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 25 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Administrativo nº 03469/2017 – Solicitação de Homologação do Resultado Final do V Processo Seletivo para Estagiários Voluntários da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Administrativo nº 03469/2017, **HOMOLOGANDO** o resultado final declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 196, de 20 de outubro de 2017, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2017.

FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTANUNES
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí
Of. 650



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 128/2017

Teresina, 27 de outubro de 2017

O SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais), e tendo em vista o disposto nos artigos 164 a 200 da mencionada Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, matrícula funcional Nº 026.755-4, **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO**, Agente Técnico de Serviços, matrícula funcional Nº 026.580-2 e **IVONETE DE MELO LEMOS**, Agente Técnico de Serviços, matrícula funcional Nº 026.566-7, todos do quadro de pessoal deste órgão e, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar incumbida de apurar denúncia formulada pelo Chefe Diretor de Operações do INTERPI - DIOPE contra **ANTÔNIO DIAS FIGUEIREDO**, Agente Técnico de Serviços, matrícula funcional Nº 026.736-8, servidor efetiva desta Autarquia, no prazo de 60 dias, dos fatos de que trata o Processo Nº 2238/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Revogue-se a Portaria de Nº 015/2017, datada de 06.02.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HÉRBERT BUENOSAIRE DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

PORTARIA Nº 129/2017

Teresina, 27 de outubro de 2017

O SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais), e tendo em vista o disposto nos artigos 164 a 200 da mencionada Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Autárquico **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, matrícula funcional Nº 026.755-4, **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUINO**, Agente Técnico de Serviços, matrícula funcional Nº 026.580-2 e **IVONETE DE MELO LEMOS**, Agente Técnico de Serviços, matrícula funcional Nº 026.566-7, todos do quadro de pessoal deste órgão e, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar incumbida de apurar denúncia formulada pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI contra a engenheira agrimensora **ELIANE FEITOSA PERREIRA**, Técnico de Nível Superior, matrícula funcional Nº 026.363-0, servidora efetiva desta Autarquia, no prazo de 60 dias, dos fatos de que trata os Processos Nº 1140/2013 e 2121/2014 e 2113/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Revogue-se a Portaria de Nº 014/2017, datada de 06.02.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HÉRBERT BUENOSAIRE DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 802



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 55, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir sindicância para apurar os fatos trazidos no bojo do Processo nº AA.012.1.002001/17-08, após relato de demanda da Ouvidoria do Hospital em timbre.

Artigo 2º - Designar as servidoras **Fabíola Santos Lino**, Enfermeiro, matrícula nº 308028-5 (Presidente); **Juliana de Carvalho Neves**, Coordenadora Administrativa, matrícula nº 318654-7 (Secretária); e **Nicolle Cavalcante Tôres Araújo**, Psicóloga, matrícula nº 204789-6 (Membro), para comporem a comissão de sindicância, que deve apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação dessa Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 034/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 1.010 de 21 de maio de 2012, redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

b) A apresentação em plenário do Projeto de Expansão do SAMU Estadual com a implantação de uma USB (Unidade de Suporte Básico) no município de Jaicós vinculada à Central de Regulação das Urgências do SAMU Estadual pela Coordenadora Geral do SAMU Estadual do Piauí, Enfª. Christianne Macêdo da Rocha Leal.

RESOLVE:

1. Aprovar que a ambulância de Suporte Básico que estava no município de Antonio Almeida e que foi devolvida para a Central Estadual seja realocada no município de Jaicós vinculada à Central de Regulação das Urgências do SAMU Estadual, conforme Ofício Nº 1.081 CGUE/DAHU/SAS/MS de 31 de maio de 2017.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 26 de maio de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 035/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

c) O disposto nas Portarias GM/MS Nº 870-19/04/10; Portaria Nº 2170-12/09/11 e Portaria Nº 1825-24/08/12, respectivamente referentes



a habilitação dos LRPD dos municípios de BARRAS, CAMPO MAIO E PARNAÍBA;

d) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2240 de 03 de novembro de 2016, que altera os recursos financeiros do Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção do MAC, referente ao custeio mensal do LRPD dos municípios habilitados no estado do Piauí;

e) Os descontos referentes ao custeio mensal dos LRPD dos municípios de Barras, Campo Maior e Parnaíba indevidamente realizados no Teto Financeiro do Bloco MAC da Gestão Estadual, no período de novembro de 2016 a julho de 2017, mesmo após habilitação dos referidos Municípios em Gestão Plena;

f) Que os descontos mencionados acima deveriam ser realizados diretamente nos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

3. Aprovar o ressarcimento pelos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Barras, Campo Maior e Parnaíba para o Fundo Estadual de Saúde, dos valores debitados no Teto MAC da Gestão Estadual, referentes aos nove meses de descontos indevidos, a saber: **Barras R\$ 84.525,00** (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **Campo Maior R\$ 98.475,00** (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e **Parnaíba R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

4. Aprovar que doravante os descontos mensais para custeio do LRPD, sejam realizados, diretamente junto aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios em referência, a partir da 9ª (nona) parcela do corrente ano

5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 036/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

g) O disposto na Resolução CIT, Nº 08, de 24 de novembro de 2016, em seu Art. 2º que versa que Estados e Municípios poderão discutir e pactuar indicadores de interesse regional, no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite e os municípios poderão definir e acompanhar demais indicadores de interesse local, observadas as necessidades e especificidades;

h) A apresentação em plenário das metas referentes aos indicadores Complementares de Tuberculose e Hanseníase para vigência no período de 2017 a 2021.

RESOLVE:

6. Aprovar as metas propostas do Estado dos Indicadores Complementares de Tuberculose e Hanseníase (planilha em anexo).

7. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 037/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

i) O disposto na Portaria MS Nº 1.459/2011, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha e na Portaria que institui as Diretrizes para organização da Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à atenção à saúde na gestação de alto risco, inclusive a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP;

j) O disposto na Resolução CIB-PI, Nº 066 de 05 de agosto de 2016, referente às medidas tomadas para diminuição da superlotação nos diferentes espaços da Maternidade Dona Evangelina Rosa, ocasionada principalmente por internação de gestantes de risco habitual;

k) Que as mães de recém-nascidos assistidos na UTI (UTI Neonatal) e na UCINCO, permanecem ocupado leitos após alta assistencial materna, permanência esta justificada exclusivamente pela manutenção dos conceitos dos espaços citados;

l) A carência de leitos obstruído de maneira geral para atendimento à demanda reprimida;

m) Que as situações de permanente superlotação personalizam a qualidade da assistência contribuindo para a elevação da morbimortalidade materna e perinatal;

n) Haver possibilidade das puérperas que não requeiram mais ocuparem leitos na maternidade, serem assistidas em espaços apropriados à assistência de internação domiciliar;

o) A aprovação do Plano de Ação do Território Entre Rios por meio da Portaria GM/MS Nº 1.857, de 29/08/2012, que contempla a implantação de uma Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP em Teresina;

p) A apresentação em plenário do Projeto de Instalação e Funcionamento da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera da Maternidade Estadual Dona Evangelina Rosa, incluindo o Programa de Internação Domiciliar Obstétrica, feita pela Dra. Ana Ruth Maranhão – Coordenadora Geral da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP;

q) Que a vistoria feita em conjunto por técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e da Secretaria Municipal de Saúde de Teresina, na Casa da Gestante, Bebê e Puérpera da Maternidade Dona Evangelina Rosa, só foi concluída em 22 de fevereiro de 2017 com a Resposta ao Relatório de Inspeção Sanitária Nº 059/2017 da Divisão de Vigilância Sanitária do Estado enviado ao Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa – Dr. José Araújo Brito – referente ao cumprimento das “Não conformidades” contidas no Termo de Obrigações à Cumprir.

RESOLVE:

8. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 083/2016 de 02 de dezembro de 2016, pela incompatibilidade da data da vistoria da DIVISA feita na Casa da Gestante, Bebê e Puérpera da Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina-PI.

9. Aprovar a habilitação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera da Maternidade Estadual Dona Evangelina Rosa, em Teresina.

10. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 038/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

r) Apresentação em plenário do Memo Nº 65/2017 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços.

RESOLVE:

11. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Av. Otílio Manoel Rodrigues, S/N Bairro Centro) para o município de Isaias Coelho/PI; 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Rua Teresa Vânia Monteiro SN Bairro Monte Castelo) para o município de Teresina; 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Rua 15 de novembro – Pç. Jose Martins Bairro Outro) para o município de Elesbão Veloso; 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Rua da Matriz, Sede) para o município de Riacho Frio.

12. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01(uma) UBS (Localizada no Endereço Malhada, Zona Rural) para o município de Isaias Coelho/PI; 01 (uma) UBS (Localizado no Endereço Rua Alci Lopes Cavalcante no. 0) para o município de Elesbão Veloso; 01 (uma) UBS Porte I (Localizada na AV. Luís Carlos Mavignier S/N Praça Central B. Joaz Sousa) para município de Parnaíba; 01 (uma) UBS (Localizada Fazenda Nova Zona Rural) para o município de Canto do Buriti; 01 (uma) UBS Porte I (Localizada na localidade de Batalha, Zona Rural) para o município de São Gonçalo do Gurgueia; 01 (uma) UBS (Localidade Ingazeira Zona Rural) para o município de Monte Alegre do Piauí.

13. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Ampliação de 03 (três) Postos de Saúde (Localizada no Povoado São Nicolau Zona Rural; Povoado Brejo Grande Zona Rural; e Povoado Juazeiro, Zona Rural) para o município de São Miguel do Tapuio; 01 (uma) UBS (Localizada na Rua Antonio Mascarenhas, Sede) para o município de Riacho Frio; 01 (uma) UBS (Localizada no endereço Umbuzeiro) para o município de Patos do Piauí; 01 (uma) UBS (Localizada na Sede Zona Urbana referente Proposta n. 1219002000113002 Tp 09/2013) para o município de Bonfim do Piauí.

14. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 02 (duas) UBS (Localidade Mulungu, Zona Rural e outra Localidade Caroá Zona Rural) para o município de São Francisco de Assis do Piauí; 01 (uma) UBS (Localizada no endereço a frente para a Rua Projetada 01 e a lateral esquerda para a Rua Projetada 02 localidade Periperi) para município de Brejo do Piauí; 01 (uma) UBS Tipo 01 (Localizada na Serra da Batinga, Zona Rural) para o município de Caldeirão Grande do Piauí; 01 (uma) UBS (Localidade Cigana S/N Zona Rural) para o município de Santa Cruz do Piauí; 01 (uma) UBS Tipo I Localizada na Rua João Borges S/N) para o município de Tamboril do Piauí.

15. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Rua Projetada, 00 Bairro Centro) para o município de Santa Luz/PI.

16. Aprovar a liberação 2ª Parcela de Ampliação de 01(uma) UBS – Posto de Saúde Sol Nascente (Localizada no endereço na Rua Lucy Pereira S/N) para o município de Lagoinha do Piauí; 02 (duas) UBS (Localizada no Povoado Pereiros S/N Zona Rural e Localidade Rua Mae Severa S/N Centro) para o município de Caldeirão Grande do Piauí; 01 (uma) UBS- (Posto de Saúde Pedro Aurélio Neto Povoado Areal, S/N Zona Rural) para o município de Ipiranga do Piauí; 01 (uma) UBS (Procópio Gomes Ferreira Localizada na Sede) para o município de São Francisco de Assis do Piauí.

17. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 039/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

s) Apresentação em plenário do Memo Nº 65/2017 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento das Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAFS.

RESOLVE:

18. Aprovar as solicitações de credenciamento dos Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAFS, conforme quadro em anexo.

19. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Anexo I

Aprovar as Solicitações de Credenciamento e Mudanças dos Núcleos de Apoio à Estratégia Saúde da Família (NASF) Tipo I, II e III do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Credenciar NASF			Mudança de NASF	
			NASF I	NASF II	NASF III	NASF III para NASF II	NASF II para NASF I
01	2202208	Campo Maior	02	-	-	-	-

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 040/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário da Proposta de Solicitação de Co-financiamento Estadual para custeio da Unidade de Pronto Atendimento do Promorar, em Teresina, feita pelo senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Silvio Mendes de Oliveira Filho;

b) O acordo firmado entre o senhor Secretário de Estado da Saúde do Piauí e o senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina quanto ao valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mês a ser co-financiado pelo Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a proposta de co-financiamento Estadual para custeio da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Promorar (UPA-24horas) de Teresina, sendo este no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mês, a partir do mês de agosto de 2017.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 041/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

c) Apresentação em plenário da Proposta de habilitação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24h Ampliada porte III do bairro Promorar, em Teresina, feita pela Coordenadora Geral do SAMU/PI e UPA, Christianne Macedo da Rocha Leal;

d) A Portaria Nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

3. Aprovar a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24h Ampliada porte III do bairro Promorar no município de Teresina.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 042/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

e) A Portaria GM/MS Nº 1010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

f) A apresentação em plenário pela Coordenadora Geral do SAMU no Estado do Piauí, Dra. Christianne Macedo da Rocha Leal do pleito da Grade de Referência da Central de Regulação das Urgências do SAMU Estadual do Piauí, incluindo o SAMU Aéreo e suas bases descentralizadas.

RESOLVE:

5. Aprovar a Grade de Referência da Central de Regulação das Urgências do SAMU Estadual do Piauí, incluindo o SAMU Aéreo e suas bases descentralizadas.

6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 043/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

g) A Portaria GM/MS Nº 1010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

h) A apresentação em plenário pela Coordenadora Geral do SAMU no Estado do Piauí, Dra. Christianne Macedo da Rocha Leal do pleito da Grade de Referência da Central de Regulação das Urgências do SAMU Regional de Teresina.

RESOLVE:

7. Aprovar a Grade de Referência da Central de Regulação das Urgências do SAMU Regional de Teresina.
8. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 044/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

i) A Portaria GM/MS Nº 1010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

j) A apresentação em plenário pela Coordenadora Geral do SAMU no Estado do Piauí, Dra. Christianne Macêdo da Rocha Leal do Projeto de Expansão do SAMU Estadual com a implantação de USB (Unidade de Suporte Básico) nos municípios de Joca Marques e Batalha, conforme a Resolução CIR do Território dos Cocais de junho de 2017.

RESOLVE:

9. Aprovar a implantação de uma (01) Unidade de Suporte Básico para os municípios de São Gonçalo, Joca Marques e Batalha.



10. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 045/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

k) A Portaria GM/MS Nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

l) O disposto no Processo Nº AA.900.1.0002189/17-90 da Superintendência de Atenção Integral à Saúde/SESAPI, referente a proposição de manutenção de parceria com a Secretaria Estadual Gestora do Sistema Socioeducativo e a celebração de convênio com a Universidade Federal do Piauí – UFPI, com fins de oferta das vagas para o Curso de Especialização destinado a profissionais que atuam nas Unidades de medidas socioeducativas da Rede SUS em conjunto com a NUPES/UNA/SUS/UFPI - SESAPI;

m) O disposto no Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Federal do Piauí e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, referente a Cooperação Técnica, Científica e interinstitucional dos convenientes para a formação e qualificação dos profissionais da saúde do Estado do Piauí por intermédio do Curso de Especialização para Profissionais que trabalham nas Medidas Socioeducativas oferecido pela UFPI através do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação Permanente para o SUS (NUEPES), com vistas à integração-serviço e o fortalecimento do SINASE, bem como na melhoria da qualidade do atendimento prestado pela SASC e municípios que executam medidas socioeducativas em meio aberto;

n) O disposto na Resolução Nº 107/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, que aprova o Projeto de Especialização em Atenção Integral e Socioeducação, vinculado à Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação/PRPG, ao Centro de Ciências da Saúde/CCS da Universidade Federal do Piauí e ao Núcleo de Estudos Pesquisa e Extensão em Educação Permanente para o SUS, em 06 de julho de 2017;

o) O recurso de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) repassado pelo Ministério da Saúde para a SESAPI para a realização do Curso de Especialização em Atenção Integral e Socioeducação;

p) A apresentação em plenário do Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Atenção Integral e Sócio Educação da Criança e Adolescente, feita pela Coordenadora de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente da SESAPI, Maria da Consolação Nascimento.

RESOLVE:

11. Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Atenção Integral e Sócio Educação - 2017

(Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

12. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 046/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

q) Considerando a situação de aumento de incidência de CHIKUNGUNYA, da persistência dos casos de ZYCA VÍRUS e DENGUE no Estado do Piauí;

r) Considerando a classificação determinada pelo Ministério da Saúde em relação aos municípios conforme as incidências destes casos e a falta de alimentação do Sistema, sendo estes: Municípios de RISCO, Municípios em ALERTA e Municípios SILENCIOSOS (com ausência de registro de casos);

s) Considerando o levantamento recente feito pela Vigilância Epidemiológica da SESAPI, no Estado e registrado a existência de vários municípios na situação de SILENCIOSOS, mesmo recebendo RECURSOS FINANCEIROS com fins do combate e registro destes casos relacionados (relação em anexo);

t) Considerando que a SESAPI faz o apoio destes municípios na intensificação de ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, na tentativa do controle destes agravos, visto que os mesmos receberam recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde a estes fins;

u) Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, junto à área técnica (Gabinete, Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Laboratórios) se propõe a realizar junto aos municípios em geral e principalmente junto aos municípios em “Situação Crítica” (Alto Risco e Silencioso) Oficinas de Sensibilização envolvendo Prefeitos e Secretários dos municípios, principalmente em situação de ALTO RISCO e SILENCIOSO com o objetivo de ser evitado a execução das ações de suspensão de recursos junto a esfera Nacional (MS) e Estadual;

v) Considerando a solicitação expressa em plenário do Senhor Presidente da Bipartite como Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Dr. Florentino Alves Veras Neto, em alertar e convocar os Senhores Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde dos municípios do Estado de forma geral e especialmente aos gestores daqueles municípios em situação de riscos eminentes e daqueles com ausência de informações quanto ao relacionado acima.

RESOLVE:

13. Aprovar a RECOMENDAÇÃO aos Senhores Prefeitos Municipais, aos Senhores Secretários Municipais de Saúde, aos Coordenadores das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e aos Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde no Estado do Piauí, para que tomem conhecimento da situação atual da incidência de infestação do Aedes Aegypti em seus municípios (relação em anexo) e para que as devidas providências solicitadas sejam tomadas, com fins de ser evitado a inclusão do município na RELAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE para as sanções penais cabíveis;

14. Que seja intensificada as ações de CONTROLE VETORIAIS através do LIRA, conforme pactuação na BIPARTITE do Estado, com efetiva realização nos meses de MARÇO, MAIO e OUTUBRO, cuja realização contribua na redução dos índices de infestações.



15. Que seja realizado MUTIRÕES DE LIMPEZA, principalmente nos municípios de ALTO RISCO e SILENCIOSOS;

16. Que os municípios de uma forma geral façam a realização do MONITORAMENTO DOS ÍNDICES OBTIDOS, através das Equipes de Vigilância do município e que os RESULTADOS sejam AVALIADOS na CIR correspondente do Território e apresentados por estas (CIR) em Reunião Oficial da BIPARTITE.

17. Que esta Resolução – RECOMENDAÇÃO seja enviada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí e ao Gabinete da Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Piauí, para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 047/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

w) A vistoria efetuada pela Equipe Técnica de Engenharia da SESAPI, designada a este fim, na obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, para implantação de UTIN/UCINCO, objeto do Contrato Nº 318/2013, celebrado com a empresa Monteiro Gomes Engenharia LTDA, CNPJ Nº 03.060.167/0001-25;

x) A apresentação em plenário do Termo de Recebimento Definitivo da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, feita por Marcos Oliveira, do Núcleo de Infraestrutura em Saúde – NIS/SESAPI, esclarecendo as devidas informações necessárias conforme documentação apresentada.

RESOLVE:

18. Homologar o Termo de Recebimento Definitivo da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, para implantação de UTIN/UCINCO, objeto do Contrato Nº 318/2013, celebrado com a empresa Monteiro Gomes Engenharia LTDA, CNPJ Nº 03.060.167/0001-25, sendo UTIN – Portaria Nº 1224/14 – Proposta Nº 062.066.59.000/1130-22 e UCINCO – Portaria Nº 1224/14 – Proposta Nº 062.066.59.000/1130-42.

19. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 048/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

y) A vistoria efetuada pela Equipe Técnica de Engenharia da SESAPI, designada a este fim, na obra de Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, objeto do Contrato Nº 382/2013 – SESAPI, firmado com a empresa Construtora Monteiro Gomes Engenharia LTDA;

z) A apresentação em plenário do Termo de Recebimento Definitivo da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, feita por Marcos Oliveira, do Núcleo de Infraestrutura em Saúde – NIS/SESAPI, esclarecendo as devidas informações necessárias conforme documentação apresentada.

RESOLVE:

20. Homologar o Termo de Recebimento Definitivo da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, objeto do Contrato Nº 382/2013 – SESAPI, firmado com a empresa Construtora Monteiro Gomes Engenharia LTDA, que tem como objeto as de: 1. UTIN – Portaria Nº 1224/14 – Proposta Nº 062.066.59.000/1130-21; 2. UCINCO – Portaria Nº 1224/2014 – Proposta Nº 062.066.59.000/1130-41 e 3. AMBIÊNCIA – Portaria Nº 3354/2013 – Proposta Nº 062.066.59.000/1130-36.

21. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 049/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

aa) O disposto no Levantamento das Propostas apresentadas ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a Recursos de Emenda Parlamentar / Incremento MAC destinados pelos Parlamentares Senadora Regina Sousa e Deputado Federal Assis Carvalho, contemplando unidades de saúde de municípios do Piauí, conforme relação em anexo;

bb) A apresentação em plenário feita por José Elói Lamim Lages – Diretor de Planejamento da SESAPI, das Propostas de recursos para Equipamentos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e de Incremento MAC no valor de R\$ 5.986.476,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), conforme planilha em anexo.

RESOLVE:

22. Homologar as Propostas de Aquisição de Equipamentos / Incremento MAC no valor total de R\$ 7.986.476,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), decorrentes de Emendas Parlamentares contemplando municípios do Piauí, conforme planilha em anexo.

23. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 051/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

cc) A Portaria Nº MS/GM nº 10, de 03 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

dd) A apresentação em plenário pela Coordenadora de Geral do SAMU do Piauí, Srª Christianne Macêdo da Rocha Leal da grade de referência da UPA e do efetivo funcionamento da UPA24h Dr. Luiz Nodji Nogueira Filho (UPA Promorar).

RESOLVE:

24. Aprovar o efetivo funcionamento da UPA 24h porte III – Dr. Luiz Nodji Nogueira Filho (UPA Promorar), SCNES 2679663, a ter início de suas atividades no dia 31 de agosto de 2016, em conformidade com as atividades definidas para a UPA 24h no Art. 5º, incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; e VIII, da portaria MS/GM nº 10/2017.

25. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 052/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ee) O disposto no Art. 8º da Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, em que lê-se: “É Dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovada ou presumível, de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionados em conformidade com o artigo 7º desta mesma Lei”;

ff) O disposto na Portaria GM/MS Nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

gg) As divergências nas notificações registradas entre os Sistemas de informação e Agravos de Notificação/SINAN e o Sistema de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado/HORUS

hh) Que a Dispensação da Medicação ao Portador de Hepatites Virais B e C no Estado do Piauí está centralizada na Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica e descentralizada entre seus polos no estado

ii) Que as Coordenações Estaduais e Distrital de Hepatites Virais são responsáveis por fornecer a lista nominal dos serviços ao Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, contendo o nome do responsável médico e do farmacêutico de referência com telefone, e-mail e previsão do número de pacientes com indicação de tratamento nos próximos três meses;

jj) Que, para a dispensação dos medicamentos para hepatites B e C existem alguns requisitos da rede assistencial, bem como fluxos para solicitação e dispensação dos medicamentos;

kk) Que as Coordenações Estaduais e Distrital de Hepatites Virais possuem autonomia para estabelecerem fluxos a serem seguidos em âmbito estaduais, conforme orientações do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

ll) A apresentação em plenário feita pela Coordenadora Estadual de Epidemiologia da SESAPI, Maria Amélia de Oliveira Costa, esclarecendo primeiramente as ocorrências de divergências entre as notificações das Hepatites Virais registradas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e o Sistema de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado / HORUS no Estado do Piauí e propondo haver obrigatoriedade do cumprimento das prescrições conforme notificação expedida pelo médico prescritor.

RESOLVE:

26. Aprovar a vinculação da dispensação de medicamentos ao portador de Hepatites Virais somente mediante a obrigatoriedade da notificação expedida pelo médico prescritor.

27. Aprovar que as Fichas de Notificações de casos oriundos de Teresina deverão ser encaminhadas semanalmente, até o terceiro dia útil da semana subsequente para à Fundação Municipal de Saúde-FMS / Diretoria de Vigilância em Saúde, as quais deverão ser digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e encaminhadas para investigação em tempo oportuno.

28. Aprovar que as Fichas de Notificações de pessoas não residentes em Teresina, deverão ser encaminhadas para a Coordenação Estadual de Epidemiologia na SESAPI semanalmente, até o terceiro dia útil da semana subsequente.

29. Aprovar que é de responsabilidade da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí (SESAPI) a distribuição dos Blocos das Fichas de Notificação do SINAN NET para as Secretarias Municipais de Saúde, ficando estas na responsabilidade de distribuírem as Fichas nas Unidades Notificadoras, nos Consultórios Médicos particulares, nas Clínicas e Hospitais públicos, filantrópicos e privados.

30. Aprovar que fica vedado a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF a dispensação de medicamentos ao portador de Hepatites B e C sem a comprovação da Ficha de Notificação no SINAN NET, no Estado do Piauí.

31. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 054/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

mm) A apresentação em plenário feita pelo Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, solicitando a transformação da Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil – UAI em um Centro de Atenção Psicossocial – CAPSi de Teresina;

nn) Que na UAI de Teresina o acolhimento de usuários de crack, álcool e outras drogas tem sido por decisão judicial, em situações de cumprimento de medida socioeducativa e não de forma voluntária conforme, preceitua a portaria nº 121/GM/MS de 25 de janeiro de 2012, o que tem reduzido e fragilizado o atendimento a esse segmento; além de que, no município é crescente a demanda de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e que fazem uso de crack, álcool e outras drogas e tem pouca oferta de cuidados em saúde mental, com um único CAPSi de gestão estadual, ao público infante-juvenil.



RESOLVE:

32. Aprovar a transformação da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAI de Teresina em um Centro de Atenção Psicossocial – CAPSi de Teresina.

33. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI
RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 055/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

oo) Apresentação em plenário do Memo Nº 108/2017 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dilia Savia de Sousa Falcão, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento das Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NAFS e Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

RESOLVE:

34. Aprovar as solicitações de credenciamento das Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NAFS e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme quadros em anexo.

35. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Anexo I

Aprovar as Solicitações de Credenciamento e Mudanças dos Núcleos de Apoio a Estratégia Saúde da Família (NASF) Tipo I, II e III do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Credenciar NASF			Mudança de NASF	
			NASF I	NASF II	NASF III	NASF III para NASF II	NASF II para NASF I
01	2200103	Agricolândia	-	-	-	01	-
02	2206357	Milton Brandão	-	-	-	01	-
03	2208403	Piripiri	01	-	-	-	-

Anexo II - Aprovar a Solicitação de Credenciamento das Equipes da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Municípios	Estratégia de Agente Comunitário de Saúde		
			Teto	Credenciadas	Credenciar
01	2205508	José de Freitas	94	93	01

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 056/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

iii) O disposto na Resolução CIB-PI, Nº 055/2012, de 24 de maio de 2017, referente a aprovação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Tipo III, para o município de Piripiri-PI;

jjj) O disposto na Resolução CIB-PI, Nº 024/2015, de 10 de abril de 2015, referente a solicitação e aprovação de redução do Tipo III para Tipo I, da UPA do município de Piripiri-PI, sendo justificado pelo S.M.S. de Piripiri a precariedade de condições financeiras do município para garantir o funcionamento regular da UPA 24h Tipo III;

kkk) O disposto na Portaria MS Nº 10/2017, que redefine o financiamento para as UPA's;

lll) A Notificação feita pelo município de Piripiri ao Ministério da Saúde quanto ao interesse do município em manter a UPA com o Porte III;

mmm) A apresentação em plenário da CIR-Cocais e aprovação da Proposta de Revogação da Resolução CIB-PI, Nº 024/2015;

nnn) A apresentação em plenário feita pelo Gestor Municipal de Saúde de Piripiri, Luis Pereira de Oliveira, seguida pelo Assessor Técnico, Michell Lucilane dos Santos Holanda (matricula 3595-1) esclarecendo e justificando os motivos da solicitação da revogação da Resolução CIB-PI, Nº 024/2015.

RESOLVE:

55. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 024/2015, referente a redução de Porte III para Porte I, da UPA 24h do município de Piripiri e manter o disposto na Resolução CIB-PI, Nº 055/2012, referente a aprovação da UPA 24h Tipo III para o município de Piripiri.

56. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 057/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ooo) O disposto no Decreto 87.689, de 11 outubro de 1982, que regulamenta a profissão de técnico em prótese dentária;

ppp) O disposto na Portaria PROFAPS MS/GM, Nº 2.010 de 14/09/2012, referente ao financiamento do Projeto pelo Ministério da Saúde e execução pela Escola Técnica do SUS;

qqq) A oferta de 40 vagas a serem preenchidas por 40 profissionais técnicos em prótese dentária advindos de 40 municípios do Estado do Piauí com seleção feita pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI);

rrr) A apresentação em plenário feita pela Dra. Lara Maria Ferreira Mendes, Dentista Coordenadora Técnica do Curso Técnico de Prótese Dentária da E.T. SUS/PI.

RESOLVE:

57. Aprovar Projeto de Habilitação Técnica de Técnico de Prótese Dentária para Profissionais de Nível Médio no âmbito do SUS.



58. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 058/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

sss) O disposto na Portaria Interministerial Nº 405, de 15 de março de 2016 referente a instituição, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção de Crianças com Microcefalia;

ttt) O disposto no Decreto Nº 16326 de 07 de dezembro de 2015, referente implantação do Centro de Referência de Microcefalia na Maternidade Dona Evangelina Rosa;

uuu) A necessidade de melhorar a assistência do referido Centro de Referência de Microcefalia quanto a assistência prestada ao paciente no que tange a uma Equipe de Profissionais para prestar o devido atendimento e quanto a aquisição de materiais e realização de exames e procedimentos junto aos pacientes que visem o esclarecimento de diagnósticos e o acompanhamento;

vvv) A apresentação em plenário feita pela Dra. Carmen Viana Ramos - Coordenadora do Centro de Referência de Microcefalia, justificando e esclarecendo os objetivos do Plano de Ação.

RESOLVE:

59. Aprovar o Plano de Ação Centro de Referência de Microcefalia no Estado do Piauí - Exercício 2017.

60. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 059/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

www) A apresentação em plenária da solicitação de Habilitação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, CNES nº 8015899, de Parnaíba-PI como Serviço de Referência à Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco - Tipo 2, conforme os critérios da Portaria MS Nº 1.020, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

61. Aprovar a Habilitação de 04 Leitos do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI, CNES nº 8015899, como Serviço de Referência à Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco - Tipo 2, conforme os critérios da Portaria MS Nº 1.020, de 29 de maio de 2013.

62. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 060/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

xxx) As Portarias GM/MS Nº 870 de 19 de abril de 2010 e 2170 de 12 de setembro de 2011, que estabelecem recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, dos Estados e Municípios, decorrentes das habilitações de LRPD;

yyy) As Portarias GM/MS Nº 2240 de 03 de novembro de 2016 e 1229 de 25 de maio de 2017, alteram os recursos financeiros do Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade referente ao custeio mensal do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);

zzz) A apresentação em plenário sendo esclarecido sobre a necessidade do remanejamento de recursos financeiros do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade - MAC, para financiamento dos Laboratórios de Próteses Dentárias - LRPD's, da Gestão Municipal de: Barras, Campo Maior, Parnaíba e Barro Duro, para Gestão Estadual.

RESOLVE:

63. Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade - MAC, dos municípios: Barras, Campo Maior e Parnaíba, nos valores anuais de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para cada município e de Barro Duro no valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a Gestão Estadual.

64. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 061/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

aaaa) O disposto na Portaria Nº 1.208, de 18 de junho de 2013, referente a instituição da Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

bbbb) O disposto na Portaria Nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS organizando-a nas Modalidades: AD1, AD2 e AD3;

cccc) Que no município de União atualmente o NASF tem condições de acompanhar apenas a AD1, principalmente pela ausência de recursos necessários ao atendimento nas demais modalidades;

dddd) O disposto na Resolução Nº 05, de 27 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de União aprovando a implantação do Programa Melhor em Casa, em União-PI



eeee) A apresentação em plenário do projeto de implantação de um Serviço de Atenção Domiciliar com uma Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo 1 - EMAD Tipo 1 e uma Equipe Multidisciplinar de Apoio Profissional - EMAP no município de União-PI, objetivando oferecer à população unionense um Serviço de Atenção Domiciliar integral capaz de proporcionar às pessoas em condição restritas ao leito e/ou ao domicílio, oferecendo uma melhor qualidade de vida a estas e à família uma melhor segurança durante os cuidados de atenção domiciliar.

RESOLVE:

65. Aprovar o Projeto de implantação do Programa Melhor em Casa do Município de União-PI, com 01 (uma) Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo 1 (EMAD-1) e 01 (uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio Profissional (EMAP).

66. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 062/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ffff) O disposto na Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

gggg) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece as diretrizes para a implantação das Salas de Estabilização;

hhhh) A importância da integração da Rede de Urgência e Emergência (RUE) e a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, a Coordenação Regional de Saúde de Picos, elegeu um Grupo de Trabalho para a efetivação e elaboração do Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência com orientações do Grupo Conductor Estadual, conforme o disposto na Portaria 1600/2011;

iiii) O disposto na Resolução CIR Nº 02, de 07 de março de 2017, da CIR do Território do Vale do Rio Guaribas, aprovando o Grupo Conductor da Rede de Urgência e Emergência do Território do Vale do Guaribas, o Grupo de Trabalho e o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência para o Território do Vale do Guaribas;

jjjj) A apresentação em Plenário feita por Edvone Benevides Sabino - Gerente de Descentralização e Organização Hospitalar, esclarecendo que o Plano foi elaborado com base em análises situacionais da saúde no que se refere ao Território do Vale do Rio Guaribas, onde foram levantados seus principais indicadores de saúde, tais como: morbidade, mortalidade, capacidade hospitalar instalada e de assistência à saúde na Atenção Primária bem como o desenho da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para o Território, entre outros dados referentes à RUE em Picos e abrangência em outros municípios do Território do Vale do Rio Guaribas.

RESOLVE:

67. Aprovar o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência do Território Vale do Rio Guaribas - Estado do Piauí.

68. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 063/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

kkkk) Que o Estado do Piauí, apresenta um perfil da Fila de Espera com mais de 5.000 (cinco mil) pacientes que aguardam por Cirurgia Eletiva;

llll) O disposto na Portaria 1.294 de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo o valor de R\$ 3.896.119,33 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e dezenove mil e trinta e três centavos) para o Estado do Piauí;

mmmm) O disposto na Resolução CIB (AD) nº 0032 de 27 de Junho de 2017 que pactuou a necessidade de definição conjunta entre os municípios e a Secretaria Estadual de Saúde de estratégias de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS/PI, bem como, os valores diferenciados da tabela unificada SUS, para pagamento dos serviços profissionais (Componente SP) e hospitalares (componente SH) com um adicional de 100%, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 1.294/2017.

RESOLVE:

69. Aprovar o Projeto de Cirurgias Eletivas elaborado para o Estado do Piauí e a ser executado nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da rede estadual.

70. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 066/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

nnnn) O disposto na Programação Anual de Saúde de Fartura do Piauí para 2017, referente a construção e conservação de uma UBS com recursos de Emenda Parlamentar;

oooo) A Resolução Nº 001/2017, de 20 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Fartura do Piauí, aprovando o Programação Anual de Saúde do município de Fartura do Piauí;

pppp) A apresentação em plenário da documentação do município de Fartura do Piauí, referente ao pleito da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) com recursos de Emenda Parlamentar já garantidos a este fim.

RESOLVE:

71. Aprovar o pleito de construção de uma Unidade Básica de Saúde de Porte II para o município de Fartura do Piauí, através do recurso de Emenda Parlamentar garantido a este fim.

72. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 072/2017

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

qqqq) O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Art.13, § 4º e § 5º, sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;

nnn) Que os equipamentos hospitalares adquiridos através do Pregão Nº 33/2016 CPL/SESAPI, provenientes de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e Programas;

ssss) A redação legal do Art. 5º da Resolução CIT Nº 22/2017 que ratifica o disposto no parágrafo 4º, do Art. 13, da Portaria supracitada;

tttt) A necessidade de abertura do Hospital Local de Buriti dos Lopes, dando inclusive, cumprimento ao TAC firmado nos autos do Processo Administrativo 10/2010 entre a SESAPI e o Ministério Público Estadual (MPE);

uuuu) Que o Estado do Piauí/SESAPI fora intimado pela Justiça Federal a apresentar cronograma de ação para abertura de leitos de UTI, conforme Ata de Audiência da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, de 29/07/2015;

vvvv) A exiguidade de tempo em vista a próxima Reunião Ordinária da CIB-PI adiada para novembro.

RESOLVE:

73. Aprovar a solicitação de autorização para realocação de equipamentos conforme relacionados no Pregão Nº 33/2016 nos seguintes itens: Item 14 - 02 (dois) Bisturis Ultrassônico - do Hospital Regional Justino Luz (HRJL), em Picos-PI para o Hospital Getúlio Vargas (HGV) e para o Hospital da Polícia Militar (HPM), ambos em Teresina-PI; Item 18 - 10 (dez) Camas Hospitalares Tipo "Fawler Elétrica" - do Hospital Regional Tibério Nunes (HRTN), em Floriano-PI, sendo 04 (quatro) unidades para o Hospital de Amarante, 03 (três) unidades para o Hospital Local de Luzilândia e 03 (três) unidades para o Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, em Corrente-PI; Item 19 - 10 (dez) Camas Hospitalares Tipo "Fawler Mecânica" - dos Hospitais de Amarante, Luzilândia e Corrente para o Hospital Local de Buriti dos Lopes; Item 36 - 10 (dez) Monitores Multiparamétricos - do Hospital Regional de Campo Maior (HRCM) para o Hospital Regional Justino Luz (HRJL), em Picos-PI; Item 46 - 14 (quatorze) Ventiladores Pulmonares Pressométricos e Volumétricos - dos Hospitais Regionais de Bom Jesus e de São Raimundo Nonato, sendo 08 (oito) ventiladores para o Hospital Regional Justino Luz (HRJL), em Picos-PI, 04 (quatro) para o Hospital da Polícia Militar (HPM), em Teresina e 02 (dois) para o Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP), em Teresina.

74. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para devidas providências.

Teresina, 26 de outubro de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2971



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do mandato atual do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI por 45 dias.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SAS/PI, em **Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2017**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar mandato atual do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI por 45 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 088

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO PIAUÍ - CNPJ nº 11.238.591/0001-56.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO BEM DOADO: Doado pelo DOADOR ao DONATÁRIO 01 (um) veículo automotor Inservível abaixo discriminado:

ÓRGÃO ORIGEM	VEÍCULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
CORPO DE BOMBEIROS	NISSAN FRONTIER 4X4	NISSAN	2005	VERM ELHA	NIF-1205	173478549	94DCEUD226J 689254

DA DESTINAÇÃO: O bem doado será de grande utilidade para o deslocamento da equipe para socorrer no caso de salvamento de vítimas em altura e aquática, no auxílio ao Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e SAMU, no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 27 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIA: A Associação de Motociclistas do Piauí o senhor Marcos Rolf Aragão Gomes

Of. 3286



AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de manutenção destinados a pequenas reformas e reparos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, visando permitir a qualidade da estrutura da Instituição no desempenho de suas atividades.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo admitido para a presente contratação é de R\$ 330.201,87 (trezentos e trinta mil duzentos e um reais e oitenta e sete centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 06 de novembro de 2017.

Início do Acolhimento das Propostas: 06 de novembro de 2017, às 12:00 (horário local);

Abertura das Propostas: 21 de novembro de 2017, às 09:00 (horário local);

Data e Horário da Disputa: 21 de novembro de 2017, às 11:00 (horário local);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Tuany de Sousa França
Pregoeira - DPE
Portaria GDPG nº 702/2017

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001480/17-02

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 242/2017 que tem como objeto contratação de empresa para apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 196 de 20 de Outubro de 2017, pág. 59, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017
CONTRATO: Nº 242/2017
JSL PRODUÇÕES

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017
CONTRATO: Nº 247/2017
JSA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Of. 693



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 023/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 072/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE:

CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de pavimentação de 20.650 m² em asfalto com a execução de camada de CBUQ nas ruas: Joel Mendes, José Noronha, Rua do Cedro, Faustino Raimundo Miguel e Belinha Façanha do município de Monsenhor Gil/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 694.060,05 (Seiscentos e noventa e quatro mil, sessenta reais e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Leandro Machado Paço

Of. 438

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 077/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE:

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de pavimentação de 20.971,20 m² em asfalto nas ruas e avenidas em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ do município de Jaicós/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.445.019,55 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 437

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205

21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL - SEJUS/PI Nº 2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA09510081321608

OBJETO: Registro de Preços Setorial para aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

PREGOEIRO: Raimundo Nonato Dourado Filho

Data da Adjudicação: 11 de setembro de 2017

Data da Homologação: 11 de setembro de 2017

Órgão Gerenciador: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

Autoridade Superior: Daniel Carvalho Oliveira Valente

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITARIO	EXTENSO
1	Camiseta manga curta cor preta - Genero unisex - CAMISETA TÁTICA 1. Descrição da Camiseta Tática 1.1 Camiseta de mangas curtas, confeccionada em meia malha 100% algodão (conforme item 4.1 desta norma), com gola tipo debrum no decote redondo e debrum nas mangas (punhos) de malha sanfonada, na cor preta. Com bolsos aplicados sobre as mangas, confeccionados em tecido rip-stop (conforme item 4.2 desta norma) na cor preta (ver figura 1); - Gola: 1.2 Gola tipo debrum em malha sanfonada na cor preta, com 2,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3); - Mangas: 1.3 Mangas curtas com punho de malha sanfonada na cor preta, com 2,0 cm de largura. O fechamento da sanfina das mangas deve ser executado com a manga fechada (ver figuras 2 e 3); 1.4 Dois bolsos com file, confeccionados em tecido ripstop, medindo comprimento de 17,5 cm por largura de 14,5 cm, com portinholas medindo largura 14,5 cm por 6,0 cm de altura. Portinhola reta com aplicação de moscas de segurança e fecho de contato (velcro) tipo fêmea na cor preta (ver figura 4); 1.5 Bolsos com file em uma das laterais (ficando posicionado na manga no sentido das costas), file na quinta inferior e extremidade inferior medindo 4,0 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quinta inferior da lateral que não possui file e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 4); 1.6 Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,5 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preta (ver figura 4); 1.7 Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo	Und	2.000	Fardasmil	R\$ 25,00	vinete e cinco reais

	largura de 12,0 cm por comprimento de 13,0 cm posicionado sobre a frente do bolso, à 1,0 cm de distância das laterais do mesmo (ver figura 4); 1.8 Bamba do bolso medindo 2,0 cm de largura (ver figura 3); 1.9 Bolsos pregados centralizados nas mangas com distância de 3,0 cm da extremidade superior da manga (ver figura 3); - Corpo e bainha: 1.10 Corpo Frente e Costas fechado com overlock 3 fios. Bainha da barra feita com auxílio de embaixado, medindo 2,5 cm de largura. Etiqueta de tamanho inserida na costura do decote centro costas e etiqueta de identificação e conservação inserida na lateral esquerda a 10,0 cm da barra (ver figura 5); 1.11 Patches bordados aplicados, do lado esquerdo e direito o Brasão da SEJUS medindo 8cm (altura) por 6,83cm (largura), na parte direita a bandeira do Brasil medindo 5,00 cm (altura) por 6,70cm (largura) e a bandeira do estado do Piauí medindo 5,00 cm (altura) por 6,70cm (largura) com aplicação para prender no fecho de contato do bolso das mangas do usuário (ver figuras 6, 7 e 8); 1.12 Serigrafado nas costas Sistema Penitenciário escrito em letras brancas com 7,00 cm (altura) e 22cm (largura), (Figura 9).					
2	Calça operacional - Calça Masculina confeccionada em Rip Stop 65% Poliéster e 35% Algodão (conforme item 4.1 desta norma), cor preta, com costuras triplas nas laterais e gancho frente; - Cós da calça: 1.2 Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O comprimento do túnel é dado pela variável 1,5. O transpasso do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro (ver figuras 2, 3, 4 e 5); 1.3 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 9,0 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,5 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Passadores distando 1,3 em relação ao centro do dianteiro. Distando 1,0 cm do passador frontal direito (do usuário) está posicionada uma argola metálica de cor preta presa a uma alça de 2,0 cm de largura e 1,5 cm de altura. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais (ver figuras 2, 3 e 5); 1.4 Cós com abotoamento transpassado. Ponta do cós (lado esquerdo do usuário) com abotoamento feito por um botão de pressão metálico na cor preta, medindo 1,8 cm de diâmetro e ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa com quatro furos na cor preta, medindo 1,8 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário) (ver figura 3, 4, 5, 9 e 10); - Bragilha e pertingal: 1.5 Bragilha medindo 4,2 cm de largura e 17,0 cm de comprimento, fechado com zíper metálico com trava e cadarço na cor cáqui. Pertingal medindo 17,0 cm de comprimento e 8,0 cm de largura na união com o cós e 6,5 cm de largura na direção do final do zíper (ver figuras 3, 9 e 10); - Reforço do entrepneus: 1.6 Reforço frontal com largura de 6,0 cm, paralelo ao entrepneus e sobreposto até o recorte das joelheiras e fixado com pesponto duplo, medindo 1,2 de comprimento variável. O Reforço posterior inicia com 6,0 cm de largura no gancho e morre à 2,0 cm abaixo do recorte das joelheiras (ver figura 2); - Bolsos dianteiros: 1.7 Dianteiro com dois bolsos tipo boca, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,5 cm de largura e comprimento variável 1,4 na lateral. 1.8 Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor preta, medindo 32,0 cm de comprimento total por 21,5 cm de largura total. Forro com abertura superior (devido ao transpasso do cós) e acabamento de viés rebatido.	Und	2.000	Fardasmil	R\$ 80,00	oitenta reais

3	Camisa de cor branca - Camisa de Cor Branca - Uniforme "C" com o corpo confeccionado em malha dupla face, com efeito de pontos carregados 100% poliéster (conforme item 4.2 desta norma), cor preta e gola e mangas em Ripstop 65% Poliéster e 35% Algodão (conforme item 4.1 desta norma), cor preta; Gola: 1,2 Gola tipo olímpica anatômica em tecido Ripstop. Com comprimento superior variável 1,3 e comprimento inferior variável 1,4, medindo 6,0 cm de altura. Abertura do decote proporcionada por zíper sintético com trava automática, na cor preta, medindo 18,0 cm de comprimento. Contra vista ou proteção da abertura em Ripstop, com 2,5 cm de largura por 24,0 cm de comprimento (ver figuras 2, 4 e 5); Mangas: 1,3 Mangas tipo raglán em tecido Ripstop. Punhos ajustados por alça presa na costura de união das extremidades do punho. Alça medindo 8,0 cm de comprimento e 5,5 cm de largura, com quina inferior chanfrada. Alça com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da alça, medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio), na cor preta. Essa tira terá comprimento de 16,0 cm por 5,0 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figuras 2, 3, 6 e 10); 1,4 Punhos das mangas medindo 9,0 cm de largura (ver figura 6); - Bolsos (na manga): 1,5 Dois bolsos com folie em tecido Ripstop, medindo comprimento 17,5 cm por largura de 14,5 cm, com portinholas medindo largura 14,5 cm por 6,5 cm de altura. Portinhola reta com aplicação de moscas de segurança e fecho de contato (velcro) tipo fêmea e na cor preta (ver figuras 8, 9 e 10); 1,6 Bolsos com folie em uma das laterais (ficando posicionado na manga no sentido das costas), folie na quina inferior e extremidade inferior medindo 4,5 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral que não possui folie e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 8); 1,7 Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor preta (ver figura 8); 1,8 Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo largura de 13,0 cm por comprimento de 13,5 cm posicionado sobre a frente do bolso, à 1,0 cm de distância das laterais do bolso (ver figura 8); 1,9 Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura 8); 1,10 Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distâncias 19,0 cm e 28 cm da extremidade superior da manga (ver figura 8); - Corpo e Recortes laterais: 1.11 Corpo Frente e Costas com recortes laterais em malha 100% poliéster, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das anilhas. Este recorte tem comprimento variável e 10,0 cm de largura na barra e cava (ver figuras 2, 3 e 7); - Bainha da barra: 1.12 Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3); - Patches bordados: 1.13 Patches bordados aplicados nos bolsos com fecho de contato para a fixação. No lado direito do usuário, bandeira do Brasil medindo 6,7 cm (largura) por 5,0 cm (altura) e o logotipo do COP medindo 8,0 cm (largura) x 4,0 cm (altura). No lado esquerdo do usuário, Bandeira do	Und	2.000	Fardasmil	R\$	80,00	oitenta reais
4	Bonê em tecido - Bonê deverá ser composto das seguintes matérias corpo: 100% poliéster (tacetel); aba em plástico flexível; regulador de abertura em fitela metálica. Deverá conter o emblema do Sistema Prisional piauiense, em "Patch", nas seguintes dimensões: 38mm de largura e 46mm de altura, na parte frontal. 6.2 Na lateral direita, em serigrafia colorida, deverá constar a BANDEIRA DO BRASIL, com a inscrição BRASIL abaixo da bandeira, na cor branca. 6.3 Na lateral esquerda, em serigrafia, deverá constar a inscrição SEJUS, na cor branca, nas medidas de 4,5cm de largura e 0,5cm de altura. 6.4 Na parte traseira, em serigrafia, deverá constar "Sistema Penitenciário", na fonte Stencil e em cor branca, com 0,5cm de altura, com a mesma curvatura da abertura traseira do bonê, entre o corpo e ao regulador de abertura	Und	2.000	Fardasmil	R\$	15,00	quinze reais



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, comunica aos interessados que **RESOLVE SUSPENDER** a Concorrência Pública nº 002/2017, objetivando a contratação de uma empresa especializada para a **CONCLUSÃO DA OBRAS DOS PAVILHÕES DE TRIAGEM PARA DETENTOS DO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ** localizada na Casa de Custódia na cidade de Teresina/PI, cuja sessão seria realizada no dia 07 de novembro de 2017, às 09 h, pelos motivos técnicos expostos no Memorando nº 113/2017 oriundo do Setor de Engenharia, de 01 de novembro de 2017, parte integrante dos autos do processo administrativo nº AA.095.1.005800/16-75. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, após adotadas as providências cabíveis. Informações pelo site da SEJUS/PI <http://www.sejus.pi.gov.br>, do TCE/PI <http://www.tce.pi.gov.br/> ou pelos telefones 3216-1745 e 3216-1760.

Teresina, 01 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA
Presidente da CPL/SEJUS

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2017 – COMEPI

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° AA.002.1.007808/17-76

OBJETO: Locação de 2 (dois) veículos automotores do tipo passeio
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 001/2015 da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, liberação nº 0422/2017 – DL/SEADPREV/PI.

CONTRATANTE: Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

CONTRATADA: Net Fast Ltda-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 08.632.688/0001-34

VALOR: R\$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2017 a 31/12/2017

DATADAASSINATURA: 02/10/2017**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39**

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius Cunha Dias – Coordenador COMEPI
e Daniel Magno Garcia Vale – Net Fast Ltda-ME

Detentor: GAMA Comercio Serviços Equipamentos e Informatica Ltda

CNPJ: **CNPJ:** 15.088.408/0001-34

Contato: Hércia Mendes

Endereço Rua: Sergipe 1147 Pirajá, Teresina - PI

Cidade Teresina/Piauí CEP: 64.003-720

Email: gamathe@hotmail.com

Of. 197

Of. 124

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2017

OBJETO: Execução das obras e serviços de pavimentação de 7.300,00m² em paralelepípedo de vias na zona urbana do município de Elizeu Martins-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** C.C.R de Assunção Macêdo-ME **CNPJ:** 14.443.174/0001-33, **VALOR:** R\$ 810.692,51 (oitocentos e dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de preços Nº 033/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000273/17-30, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto Atividade: 1059; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/16, **DATA ASSINATURA:** 23/10/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Carla Caroline de A. Macêdo - Contratada.

Of. 191

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP

Data de abertura: Dia 14/11/2017 às 09:30h.

Licitação Tipo: Menor preço, e Adjudicação por Item.

Valor previsto: R\$ 388.962,80

Fonte: 100

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07h às 13h – Tel: (86) 3222-1257

Email: cplhilp-pi@hotmail.com

Teresina, 26 de Outubro de 2017.

Ângelo Borges Pessoa Rios
Presidente da CPL

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2015.

Processo administrativo Nº 16.783/2015.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ do Contratado: 06.699.342/0001-28.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de outubro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 944



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.252.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitários, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	06 de Outubro de 2017
Valor	R\$ 2.198.812,60 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).
Ação Orçamentária	2369
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	01000010001

Of. 464

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 06/2017, Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios – carne, processo 06/2017, que estava marcado para dia 01/11/2017 as 13:00H para análise do Edital, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será dia 20/11/2017 as 09:00H conforme aviso de licitação. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Endereço: Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina - PI. Fone: (86) 3383-1193, email: licitacaohejh@gmail.com.

Esperantina, 31 de outubro de 2017.

Davyd Teles Basílio
Diretor do HEJH

Of. 182

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2017-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **20 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
 - 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE.
 - 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
 - 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
 - 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 31 de outubro de 2017.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 192

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2017-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/

SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **20 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 30 de outubro de 2017.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 193

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 07/2017 que estava marcado para dia 14/11/2017 as 09:00H, Objetivo: aquisição de materiais descartáveis, processo 02/2017, para análise do Edital, para uma possível alteração de itens. A nova data fica para dia 20/11/2017 as 11:00H conforme aviso de licitação. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Endereço: Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina - PI. Fone: (86) 3383-1193, email: licitacaohejh@gmail.com.

Esperantina, 30 de outubro de 2017.

Davyd Teles Basílio
Diretor do HEJH

Of. 197

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 08/2017 que estava marcado para dia 14/11/2017 as 11:00H, Objetivo: aquisição de material de limpeza, processo 04/2017, para análise do Edital, para uma possível alteração de itens. A nova data será dia 20/11/2017 as 13:00H conforme aviso de licitação. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Endereço: Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina - PI. Fone: (86) 3383-1193, email: licitacaohejh@gmail.com.

Esperantina, 30 de outubro de 2017.

Davyd Teles Basílio
Diretor do HEJH

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO N. 022/2017/SDR/BIRD
PROJETO: PIAUÍ-PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL- ACORDO DE EMPRESTIMO N. 8575-BR
NOME DE PROCESSO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA EM QUALIDADE E CUSTO (SQC) Nº 01 / 2017, (BIRD) - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 001/2017/CEL BIRD/SEADPREV
OBJETO: CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) - CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (SIGMA) DO PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL (PROGERE/SDR)
LISTA CURTA DE CONSULTORES/ PAÍS DE REGISTRO:

N	NOME DE CONSULTORES	PAÍS REGISTRO
01	LUCIANO PEREIRA VIEIRA ME(L VIEIRA CONSULRIA EM INFORMATICA)	BRASIL
02	NT CONSULTING TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	BRASIL
03	AMON L DA SILVEIRA ME ALIBSOFT IT BUSINESS)	BRASIL

CONSULTOR SELECIONADO: LUCIANO PEREIRA VIEIRA ME(L VIEIRA CONSULRIA EM INFORMATICA)
VALOR: R\$ 268.071,85 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO R\$ 161.545,51 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COMO PREÇO GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO (PRODUTOS 01 A 07) E ATÉ R\$ 106.526,34 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COMO PAGAMENTO BASEADO NO TEMPO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PRODUTO 08).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AS DESPESAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS CORRERÃO À CONTA DO ACORDO DE EMPRESTIMO N. 8575-BR DO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2017
ASSINAM: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (CONTRATANTE) E LUCIANO PEREIRA VIEIRA (CONTRATADA)

Of. 3144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, DE 21/06/93, Tomada de Preços nº 008/2017 e o que consta no Processo Administrativo 095/2016.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.
CONTRATADO: IR ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 19.964.716/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de construção de praça pública, na localidade Baixão das Caraíbas, no município de Jardim do Mulato-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 149.665,80 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Ricardo Neuenschwander Vilar

Of. 426

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 024/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, DE 21/06/93, Tomada de Preços nº 024/2017 e o que consta no Processo Administrativo 01/2016.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.
CONTRATADO: TERRA NOSSA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 04.991.579/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de reforma do Mercado Público do município de Vera Mendes-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 352.994,28 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Erasmo Geraldo de Sousa

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/17

PROCESSO: AA.900.1.000871/17-93. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37. **OBJETO:** Aquisição de 01(uma) ambulância para atendimento móvel de saúde para a população do município, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) referente a contrapartida financeira.. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1746 – Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 4440.41 – Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 25.10.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27.10.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, JOSÉ WILSON DE CARVALHO - Prefeito Municipal, CPF: 361.899.953-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 132/17

PROCESSO: AA.900.1.011594/17-06. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALDOS ALVES – PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.572/0001-94. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos para diversas Unidades Básicas de Saúde no município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), CONVENIENTE: R\$ 4.253,00 (Quatro mil, duzentos cinquenta e três reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de qualidade para todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1748 – Incentivo a Saúde, **Função:** 10, **Subfunção:** 301, **Natureza de Despesa:** 3340.41 - Contribuições, **Sub elemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 25.10.2018 **DATA DE ASSINATURA:** 26.10.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, OSMAR DE SOUSA VIEIRA – Prefeito Municipal, CPF: 395.819.423-00.

Of. 2966

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 67/17**

FIRMA: A SAMPAIO E CIA LTDA.
C.N.P.J.: 06.839.369/0001-79.
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico/água e elétrico – Lote I, para serem utilizados na regional de Bom Jesus-PI. Valor Global: R\$ 20.199,60 (vinte mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 68/17**

FIRMA: J.L. DE ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME.
C.N.P.J.: 08.083.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico/água e elétrico – Lote II, para serem utilizados na regional de Bom Jesus-PI. Valor Global: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 69/17**

FIRMA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.
C.N.P.J.: 23.862.769/0001-14.
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico/água e elétrico – Lote III, para serem utilizados na regional de Bom Jesus-PI. Valor Global: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Vigência: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 71/17**

FIRMA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.
C.N.P.J.: 23.862.769/0001-14.
OBJETO: Aquisição de materiais pertencentes ao grupo hidráulico/esgoto, para serem utilizados na desobstrução da rede coletora e poços do sistema de esgoto do interior do Estado do Piauí, Item I. Valor Global: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 72/17**

FIRMA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29.
OBJETO: Substituição do sistema adutor de água, na cidade de Anísio de Abreu-PI. Valor Global: R\$ 1.259.600,94 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 73/17**

FIRMA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.
C.N.P.J.: 03.143.714/0002-28.
OBJETO: Construção de ramal em 13.8KV, trifásica 380 volts e montagem de uma subestação aérea de 15 KVA, para atender as instalações do poço novo em Batalha-PI. Valor Global: R\$ 33.851,09 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Vigência: 120 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 42-B/2017
AO CONTRATO Nº 52/14**

FIRMA: MODERNA ENGENHARIA LTDA.
C.N.P.J.: 05.871.453/0001-07.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 55/2017
AO CONTRATO Nº 51-A/2016**

FIRMA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91.
OBJETO: Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 487.964,05 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 58/2017
AO CONTRATO Nº 87/16**

FIRMA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
C.N.P.J.: 12.039.966/0001-11.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 60/2017
AO CONTRATO Nº 19/2017**

FIRMA: BELAZARTE-SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COM. LTDA.
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15.
OBJETO: Repactuação no percentual de 6,58%(seis vírgula cinquenta e oito por cento), passando o valor mensal para R\$ 1.188.367,00(um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 61/2017
AO CONTRATO Nº 75/2016**

FIRMA: MIRACÉU TURISMO LTDA.
C.N.P.J.: 11.634.235/0001-51.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- SEID Termo de Cooperação nº 009/2017 SEID

Objeto: O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a reforma do fosso da nova sede da SEID para instalação do elevador para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Da Responsabilidade e Obrigações:

I – DA SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID:

- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- Realizar procedimento licitatório;
- Efetuar o pagamento a empresa que realizar o serviço;
- Prestar o apoio necessário à SEED para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão.

II – DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

- Disponibilizar engenheiro para elaborar o projeto e acompanhar as medições da reforma.
- Elaborar orçamento
- Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da SEID.

Partes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID e a Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Vigência: De 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei federal nº 8.666/93.

Signatários: Mauro Eduardo Cardoso E. Silva secretário da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Rejane Ribeiro Sousa Dias secretária da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- SEID

Contrato nº 012/2017 SEID

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos bens relacionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1	Unid.	Projeto multimídia com luminosidade de 2200 lumens, duração aproximada da lâmpada de 4.500/10000 horas, tamanho da imagem de 40" a 234", pronto para HDTV, sinal de busca automática, multimídia, seleção automática de fontes, resolução nativa de 1080p (1920x1080)	R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
			Marca: RICOH/REF.PJS (dois mil e seiscentos e treze reais)		
			(dois mil e seiscentos e treze reais)		
07	1	Unid.	Refrigerador frost free, duplex 400 L	R\$ 2.432,00	R\$ 2.432,00
			Marca: CONSUL/REF. CRM45BBNA (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).		
			(dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais)		

VALOR TOTAL: R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 038/2017/SEID - PI

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 010/2017 SEID/PI

Partes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID inscrita no CNPJ nº 05.735.244/0001-36 e a empresa RENOVAR MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 14.937.960/0001-97.

DO PRAZO E FORNECIMENTO: A entrega do bem, objeto deste contrato, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei 8.666/1993.

DO VALOR: O valor estimado para este Contrato é de R\$ R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificações de Despesas: UNIDADE: 38.101, FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 422; PROGRAMA: 0001; ATIVIDADE: 1367; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 110003.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. Mauro Eduardo Cardoso e Silva, Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Bruno Magalhaes Normando, representante da empresa RENOVAR MÓVEIS LTDA-EPP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- SEID

Contrato nº 013/2017 SEID

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos bens relacionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	2	Unid.	Computador desktop básico com monitor: processador Core 17, memória 8GB DDR4, HD 1 TB, Monitor 17"	R\$ 4.588,00	R\$ 9.176,00
			Marca: PC BRASIL (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)		
04	1	Unid.	Impressora multifuncional a jato de tinta wireless	R\$ 448,00	R\$ 448,00
			Marca: HP Modelo 3635 (quatrocentos e quarenta e oito reais).		
05	2	Unid.	Estabilizador de 1000W, marca BMI, Modelo ML2 – 1000B1 (duzentos e quarenta reais)	R\$ 240,00	R\$ 480,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.104,00 (dez mil, cento e quatro reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 038/2017/SEID - PI

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 010/2017 SEID/PI

Partes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID inscrita no CNPJ nº 05.735.244/0001-36 e a empresa BR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.050.832/0001-247.

DO PRAZO E FORNECIMENTO: A entrega do bem, objeto deste contrato, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei 8.666/1993.

DO VALOR: O valor estimado para este Contrato é de R\$ 10.104,00 (dez mil, cento e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificações de Despesas: UNIDADE: 38.101, FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 422; PROGRAMA: 0001; ATIVIDADE: 1367; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 110003.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. Mauro Eduardo Cardoso e Silva, Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência e FRANCISCO ALVES FILHO, representante da empresa BR INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- SEID

Contrato nº 014/2017 SEID

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição bens relacionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
08	12	Unid.	Longarina de 03 lugares, assento e encosto estilo diretor, com espuma injetada e em tecido poliéster, com braço e prancheta friskar.	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
			Marca: V. móveis		

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 038/2017/SEID - PI

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 010/2017 SEID/PI

Partes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID inscrita no CNPJ nº 05.735.244/0001-36 e a empresa ST SERVIÇO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.220.398/0001-13.

DO PRAZO E FORNECIMENTO: A entrega do bem, objeto deste contrato, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei 8.666/1993.

DO VALOR: O valor estimado para este Contrato é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificações de Despesas: UNIDADE: 38.101, FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 422; PROGRAMA: 0001; ATIVIDADE: 1367; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 110003.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. Mauro Eduardo Cardoso e Silva, Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência e LUCAS DA COSTA E SILVA, representante da empresa ST SERVIÇO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 004/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000053/17-50

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 004/2017 que declarou habilitada a empresa A.A. dos Santos Neto e inabilitadas as empresas Construtora Padrão Ltda, Rodrigues & Reis Ltda-ME e Viatic Projetos e Construções Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001607/16-90

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 050/2017 que declarou habilitadas as empresas S&C Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Vale do Mambre Ltda, George Marciel Engenharia Ltda e A.A. dos Santos Neto e inabilitadas as empresas Construtora Caxé Ltda-EPP e Arcon Construções Consultoria Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000543/17-09

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 053/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, Construplan Engenharia e Serviços Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Padrão Ltda e M.P. Engenharia Eireli-ME e inabilitadas as empresas C.T. Construções Comercio e Serviços Ltda, Viatic Projetos e Construção Ltda e Vitor Alves Cardo Neto Eireli. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000396/17-07

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 057/2017 que declarou habilitadas as empresas Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, A. Costa & M. Lemos Construção Ltda-ME, Construtora Padrão Ltda e MP Engenharia Eireli-ME e inabilitadas as empresas Viatic Projetos e Construção Ltda e Ideal Serviços de Limpeza & Construções Ltda-ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001040/16-85

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 059/2017 que declarou habilitadas as empresas José Washington Barros Alvarenga Neto-EPP, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Padrão Ltda, A. Costa & Lemos Construção Ltda-ME e Oasis Construção e Consultoria Ltda e inabilitadas as empresas Viatic Projetos e Construção Ltda e Construtora Caxé Ltda-EPP. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000872/16-40

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 061/2017 que declarou habilitadas as empresas A.A. dos Santos Neto, Concip Construção Civil Potiguar Ltda e Construtora Padrão Ltda e inabilitada a empresa Viatic Projetos e Construção Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001788/16-91

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 062/2017 que declarou habilitadas as empresas A.A dos Santos Neto, Tecnic Engenharia Ltda e MP Engenharia Eireli-ME e inabilitadas as empresas George Marciel Engenharia Ltda-ME, Construtora Caxé Ltda e Viatic Projetos e Construções Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000217/17-76

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 064/2017 que declarou habilitadas as empresas BS Construções Eireli, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Marcos Assunção Ltda e inabilitadas as empresas Viatic Projetos e Construções Ltda e F. Costa Construtora Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000767/17-29

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 067/2017 que declarou habilitadas as empresas Construtora Marcos Assunção Ltda, Picos Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, Construtora Santa Inês, C.C.R. de Assunção Macedo-ME, Construplan Engenharia e Serviços Ltda e Construtora VR2 Ltda, e inabilitadas as empresas Construtora Costa & Moura Ltda-ME, e Viatic Projetos e Construções Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000456/15-40

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 068/2017 que declarou habilitada a empresa F.G. Araújo Leal Construção de Edifícios-ME e inabilitadas as empresas Construtora Costa & Moura Ltda-ME e Construtora Rodrigues & Sousa Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002262/17-92

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ROMULO F DO REGO LIMA - ME.

CNPJ do Contratado: 23.714.767/0001-88

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações artísticas, no dia 27 de outubro de 2017, dentro da programação da Parada LGBT, que acontecerá na cidade de Luís Correia - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2017

Valor Global: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Rômulo Franklin do Rego Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002210/17-71

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E. F. COSTA LIMA - ME

CNPJ do Contratado: 04.320.027/0001-12

Resumo do Objeto do Contrato: realização do Projeto Cultural Um Sonho de Criança, com atrações artísticas, que acontecerá no período de 04 a 28 de outubro do corrente ano na cidade de Teresina - PI. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2017

Valor Global: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Edivaldo Francisco Costa Lima

Of. 156



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – PMP/** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO PEDRO ALELAF NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 21/11/2017 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de novembro de 2017. WELLINGTON MARIANO OST LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo I, Município de Parnaíba-PI.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 – PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMADOS CANTEIROS DA AVENIDA CORONEL LUCAS E AVENIDA AARMANDO CAJUBÁ (RUA TRÊS DE MAIO), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL - SESUDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 20/11/2017 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 01 de novembro de 2017. JOSÉ CLAUDIO COUTINHO ARAUJO. Presidente da CPL II/CLCA/PMP/PI.**

P. P. 22783

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 05/2017, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE II, NO BAIRRO FREI HIGINIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LICITANTE VENCEDOR: MALC PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.119.576/0001-29. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 552.652,42 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Parnaíba (PI), 30 de outubro de 2017. Josiane Braz Ribeiro, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde - Parnaíba – PI.**

P. P. 22783

O U T R O S

ALAN DE SOUSA SANTOS EIRELI - ME, CNPJ 27.915.531/0001-60, Av. São João, 531, Campo Alegre do Fidalgo-PI, Centro, (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA), solicita a DLF/SEMAR as Licenças Prévia -LP, Instalação -LI e de Operação -LO de seu PRC THE 31/10/17

P. P. 22778

Edital de Licenciamento

O Sr. Domingos Calisto dos Santos, com o CPF: 552.805.601-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR- PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para a atividade plantio de pastagem para a criação de gado bovino, cria, recria e abate, no Sítio Vitória, Data Vaca Preta, Zona Rural, município de Bom Jesus – PI.

P. P. 22780

JOSÉ FILHO RODRIGUES BARROS, CPF 283.435.492-87, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR-PI, A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE PISCICULTURA, NA CHÁCARA SANTOS E BARROS FILHO / LOTE 2, DATA MORRINHOS, ZONA RURAL DE URUÇUI-PI. POR SE TRATAR DE ÁREA PEQUENA FOI DETERMINADO ESTUDO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS.

JOSÉ FILHO RODRIGUES BARROS, CPF 283.435.492-87, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR A EXPEDIÇÃO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DO RIO URUÇUI PRETO, SUB BACIA DO ALTO PARNAÍBA, AQUIFERO CABEÇAS, NA CHÁCARA SANTOS E BARROS FILHO/ LOTE 2, LOCALIDADE MORRINHOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI. COORDENADAS: LATITUDE 07º 29' 46,7" SUL, LONGITUDE: 44º 41' 24,6" OESTE, PARA RESERVAR 4.560 M³/ANO PARA USO EM PISCICULTURA.

P. P. 22781

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

JOSÉ TIECHER, brasileiro, agropecuarista e empresário, CPF Nº 454.400.349-00, torna público que REQUEREU à SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº D000128/15, vencível em 06/03/1018, relativa às atividades agrícolas mantidas na Fazenda “PAINEIRA”, no Município de Monta Alegre do Piauí/PI.

P. P. 22782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI
COMUNICADO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ – CNPJ 01.613.513/0001-30, torna público que requereu junto à SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Renovação de Licença de Operação de PROJETO DE ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DO LAGO DE BOA ESPERANÇA no município de Porto Alegre do Piauí, coordenadas geográficas Lat. 06º48'86,0" S e Long. 43º52'6,00.

Prefeitura Municipal de Elizeu Martins CNPJ 06.554.059/001-08, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Uso e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular perfurado na localidade Sucupira município de Elizeu Martins-PI, coordenadas UTM X 647137 E Y 9108476N Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia, para reservar 5.475 m³/ ano para abastecimento humano e animal.

P. P. 22784



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2017

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 13:30hs, de segunda a sexta-feira. Teresina, 22 de março de 2017. Paulo Nascimento de Araújo, Procurador-Chefe no IMEPI.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
01 93/08	GAIVOTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.580.526/0001-01	1608440
02 149/11	E E C B CARVALHO LTDA	09.391.769/0001-52	1609351
03 203/14	IRANEIDE OLIVEIRA TEIXEIRA	260.952.098-03	2475790
04 241/16	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	047.892.023-72	7569293
05 377/15	JOAO BATISTA FERNANDES DE ABREU	09.384.195/0001-95	2522034
06 381/15	JOÃO BATISTA FERNANDES DE ABREU	09.384.195/0001-95	2522038
07 401/11	CIL CERAMICA INDUSTRIAL LTDA	06.851.646/0001-69	1609479
08 483/14	ANTONIO JOSE SILVA	14.585.122/0001-00	2475951
09 527/11	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PORTELA	764.311.423-49	2065206
10 605/13	ALYNNE DANIELLY C DE SOUSA ME	08.562.077/0001-67	2275149
11 607/13	ALYNNE DANIELLY C DE SOUSA ME	08.562.077/0001-67	2275151
12 742/13	METROPOLE PADARIA CONFEITARIA	15.452.704/0001-72	2275308
13 777/12	ANTONIO JOSE PRIVADO	149.131.863-53	1609862
14 782/13	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	032.912.623-79	2466988
15 801/13	JULIANE RODRIGUES MENDES	07.486.141/0001-05	2466994
16 819/15	F LEVI FONTENELE DE SOUSA	09.069.080/0002-97	320112000458
17 840/13	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	007.380.253-05	2467063
18 891/13	MARIA DO ROSARIO DE MORAIS CASTRO	08.722095/0002-40	1609701

19 1181/12	ADAO CARDOSO GOMES	97.470.652/0001-21	97.470.652/0001-21
20 1241/14	F DE A DA SILVA FABRICAÇÃO DE FECULAS	14.017.108/0001-00	2520779
21 1340/12	HELVIDIO DA CONCEIÇÃO GALENO FILHO	009.497.183-86	2159585
22 1372/13	OSMAR CONRADO	473.484.450-04	2467394
23 1373/13	DARSI FRITZEM	216.548.080-91	2467395
24 1394/15	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA MERCADORIA	23.635.279/0001-85	2568683
25 1404/14	JOÃO HENRIQUE ROCHA SOARES	446.371.443/53	3201130000949
26 1543/13	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	277.260.103-04	2467485
27 1645/13	JOSE HILDEMAR LIMA	078.234.603-00	2467551
28 1803/14	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES PIRES	960.595.323-49	2521276
29 1964/13	M MONTEIRO DE SOUSA IND E COMERCIO	06.000.029/0001-50	2467672
30 1965/13	M MONTEIRO DE SOUSA IND	06.000.029/0001-50	2467667

31 1967/13	E COMERCIO M MONTEIRO DE SOUSA IND E COMERCIO	06.000.029/0001-50	2467670
32 2028/13	MARIA LUIZA ALCANTARA NASCIMENTO MEE	08.345.408/0001-07	2467878
33 2048/14	CARLA ARIANE SOUSA CUSTODIA	059.093.885-17	2521536
34 2083/12	A C NEGREIROS MEE	41.527.938/0001-41	2274041
35 2150/12	BAZILEU ROQUE DA SILVA	086.837.728-00	2274138
36 2227/12	VICENTE DE PAULA SILVA FONSECA	126.434.833-91	2274225
37 2359/13	T F TAPETY E CIA LTDA	06.690.879/0001-27	3201130000394
38 2880/13	COMERCIO E BENEFICIADORA DE ARROZ	42.021.220/0001-41	2475554

Teresina/PI, 30 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

Maycon Danylo de Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 4076



AVISO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERÍCIA Nº 08/2017

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local inerte e desconhecido, para tomarem conhecimento da realização de Perícia Técnica abaixo relacionado(s) e para, querendo, comparecerem à realização da mesma, bem como oferecerem defesa perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da realização da Perícia, fica os notificados a comparecerem a sede de IMEPI, localizada na Av. Dário de Guiguet, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450, Teresina - Piauí, no dia e horário abaixo informado. Destaca-se que as sanções de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem embasamento legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do interessado. Registre-se, por fim, que o interessado poderá obter maiores informações no setor de Pré-Medidos do IMEPI, localizada na Av. Dário de Guiguet, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450, Teresina - PI, telefone: (85) 3229-1402 e 3229-1411, no horário de 07:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira. Teresina/PI, 30 de outubro de 2017. Paulo Nascimento de Araújo, Procurador Chefe do IMEPI.

Nº	INTERESSADO	TERMO DE COLÉCIA	PRODUTOS/MARCA	CNPJ/CNPJ	Data/Horário
1	F. B. Ribeiro Indústria de Fabricação de Fecula de Mandioca J.L.Pi	1584568	Fab. J.L.Pi	08.574.981/0001-92	03/11/2017 às 08:00h
2	J.B. Araújo	1584904	Espaguete/Araguari	07.956.392/0001-05	29/11/2017 às 08:00h

Teresina/PI, 30 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Maycon Danilo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 424

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO



ERRATA ENQUADRAMENTO

- DECRETO 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 96 DE 23.05.2007.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LUIS JANUARIO DE SOUSA FILHO MATRICULA 071594-8 PROFESSOR CLASSE "B" NIVEL III	LUIS JANUARIO DE SOUSA FILHO MATRICULA 071594-8 PROFESSOR CLASSE "A" NIVEL III

- DECRETO 13.095 DE 12.06.2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 110 DE 13.06.2008.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARLY CORDEIRO DE FARIAS MATRICULA 075498-6 PROFESSOR CLASSE "B" NIVEL VI	MARLY CORDEIRO DE FARIAS MATRICULA 075498-6 PROFESSOR CLASSE "SL" NIVEL VI

TERESINA, 01 de Novembro de 2017

Of. 372

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licença Prévia e Instalação, referente à Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário, Rodovia de ligação, Trecho: Entronc. PI-397 (Transcerrado) / Entronc. PI-391 (Pratinha), com extensão de 14,695km.

Teresina, 30 de outubro de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 800

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ no Município São Raimundo Nonato - PI, Trecho: Avenida José Dias de Castro e acesso à BR-020, com extensão de 1,52km.

Teresina, 31 de outubro 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 803

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação, referente ao Serviço de Construção de 03 (três) Pontes de Concreto Armado e Execução de Terraplenagem nos encontros, na Rodovia PI - 112, Trecho: Povoado São José (PI-112)/Entr. PI - 212 (Porto), com extensão de 560 m.

Teresina, 31 de outubro de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 807

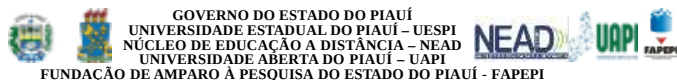
AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, Renovação da Licença de Operação, referente à execução dos serviços de construção de uma Ponte com três pistas em estruturas mista sobre o Rio Poty ao lado da Ponte Wall Ferraz em Teresina - PI, com 250m de extensão.

Teresina, 31 de outubro de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 811



CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital NEAD/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017 para a função de TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, resolve CONVOCAR os candidatos(as) aprovados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para comparecer, no dia 04 de novembro de 2017, às 08h, no Canal Educação na avenida Valter Alencar, nº 2021, bairro Monte Castelo, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque.**

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATOS (AS)
01	ALAN KILSON RIBEIRO ARAÚJO
02	CLÉCIO MOREIRA LOPES
03	LÉIA LIMA SOARES
04	INÁCIO DE LOIOLA DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR
05	DELMÁRCIO DE MOURA SOUSA
06	JOSÉ ELVES BATISTA DIAS
07	IRAYLDES MARQUES CAMPELO
08	JAMES ELEMIEVERSON CARVALHO OLIVEIRA
09	BEKEMBAUER PROCÓPIO ROCHA
10	ELIZABETH DA COSTA MACHADO
11	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO
12	MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA
13	MARCO AURÉLIO MEDEIROS DO NASCIMENTO
14	THIAGO CARVALHO DA SILVA VIANA
15	JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS
16	ELISSA TAVARES DUARTE CAVALCANTE
17	JÚLIA MAURÍCIA SALES MACEDO DE SOUSA
18	MÔNICA PEREIRA DA SILVA
19	ILUSKA ROLIM RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
20	SANNY MARIA DOS MILAGRES GARCIA DO NASCIMENTO
21	DALVA REIS SOUSA
22	AZENATE ALVES RODRIGUES DAMASCENO
23	JOSUÉ FERREIRA PONTES
24	LAILA CARVALHO JÚNIOR
25	ALUISSO CASTELO BRANCO
26	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS
27	AGENOR FILHO DA ROCHA NOGUEIRA
28	ROMÁRIO SILVA RIBEIRO
29	LILIANNE ARAÚJO MENDES OLIVEIRA
30	ANA PAULA BORGES DA SILVA
31	SOLINEIDE MOURA E SILVA
32	DIEGO DE SOUSA MARQUES
33	KILMMER TÁVORA TEIXEIRA
34	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO VIANA
35	JOSIMAR ELPIDIO DE BRITO
36	DJIMARA DE ASSIS ROCHA DE FIGUEIREDO
37	FRANCISCA DE OLIVEIRA
38	NATANAEL DA SILVA SOARES
39	DANILO DA SILVA CABRAL
40	WASHINGTON LUIS DE BRITO
41	MÁRIO CLEITON SILVA
42	ANDRÉ WILSON MENEZES DE MACÊDO
43	DANIELLE MARIA FERREIRA SOARES
44	SHARON WENDY FEITOSA FRANCO ROCHA
45	FRANCIVALDO SANTOS RÊGO
46	RICARDO MENESES DO AMARAL SIMOES MOEDAS
47	CLÁUDIO ROBERTO GADELHA FERREIRA
48	JOÃO DA CRUZ SILVA
49	ALINE GALVÃO VILARINDO
50	VÂNIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA
51	PAULA ANDREIA GOMES RIBEIRO MASCARENHA
52	ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA
53	FLENY SOARES SANTOS

54	Laura BORGES DE ALMEIDA LEAL MOURA
55	EDSON BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR
56	ADRIANA ALVINA DE SOUSA OLIVEIRA
57	AURILENE SOARES DE SENA
58	LUCYANA NAHMIA FERREIRA FERREIRA
59	ROMÁRIO SOARES DE SOUSA ROSA
60	ROSIANIA ANDRADE LIMA

Teresina (PI), 31 de outubro de 2017

Prof.^a Laura Torres de Alencar Neta
Diretora Adjunta NEAD/UAPI
Presidente Comissão Geral
Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — UESPI
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO
EDITAL Nº 001/2017 — UESPI.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO DA UESPI

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que dispõem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal/1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/1996; o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - a Lei Complementar nº 013/1994, e suas alterações; a Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI - Lei Complementar nº 061/2005, Lei Complementar nº 124/2009 e a Lei nº 6.979/2017; o Decreto nº 15.259/2013, que estabelece regras gerais para a realização de concurso público no âmbito do Estado do Piauí; e a Resolução CEPEX nº 007/2017, que aprova as normas relativas ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI, torna pública a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 197 (cento e noventa e sete) vagas no Cargo de Docente Efetivo da UESPI, mediante as condições estabelecidas neste Edital, aprovado por meio do Processo Administrativo nº 15736/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, por meio da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, instituída pela Portaria Nº 0793/2017, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE.

1.2 Não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão expressa no conteúdo programático constante no **Anexo II**.

1.3 Somente poderão concorrer neste Concurso Público candidatos que possuam títulos de Doutor, Mestre ou Especialista nas áreas das vagas em oferta, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos os requisitos específicos constantes no quadro 1.

1.4 A prova escrita para todos os grupos de concorrência por área será realizada na data prevista no cronograma constante do Anexo I, enquanto que a data das provas didática e de títulos será objeto de cronograma específico que será divulgado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, respeitados os intervalos mínimos previstos neste Edital, sendo vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer.



1.5 Todas as etapas do Concurso Público objeto deste Edital obedecerão ao cronograma previsto no Anexo I e serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina - Piauí. Contudo, diante da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em localidade diversa, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1 Os candidatos nomeados serão submetidos ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20.12.2005, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais - Lei Complementar nº 013, de 03.01.1994, e suas alterações.

2.2 Os docentes admitidos por meio do Concurso Público objeto deste Edital serão submetidos aos regimes de trabalho Tempo Parcial - 20 horas ou Tempo Integral - 40 horas, na forma da Lei Complementar Estadual nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e suas alterações, em estrita observância à distribuição constante no quadro 1 deste Edital.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os cargos de docente efetivo da UESPI para este Concurso compreenderão as Classes Professor Auxiliar (Especialista), Professor Assistente (Mestre) e Professor Adjunto (Doutor), e o provimento será necessariamente no nível inicial da classe para qual o candidato concorreu.

3.2 Conforme a Lei Complementar Estadual nº 061/2005 e suas alterações, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

a) as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade dessas atividades;

b) as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação, participação em comissão julgadora ou verificadora, e assistência na própria instituição, sem prejuízo de outras previstas em lei;

c) as inerentes às atividades científicas ou representativas de classe ou de categoria profissional.

3.3 Sem prejuízo do disposto no subitem 3.2, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, variável de acordo com a Classe:

a) Professor Auxiliar: exercer atividades de ensino, pesquisa ou extensão, em caráter coletivo ou individual; selecionar e orientar monitores; e orientar monografia de graduação;

b) Professor Assistente: além das atribuições previstas para o Professor Auxiliar, cabe ao Professor Assistente exercer atividades de ensino na graduação e em cursos de pós-graduação *lato sensu*; elaborar projetos de pesquisa ou colaborar e coordenar projetos de extensão; orientar alunos de pós-graduação *lato sensu* e bolsistas de iniciação científica, aperfeiçoamento; e participar de banca de concurso público para professor;

c) Professor Adjunto: além das atribuições previstas para Professor Assistente, cabe ao Professor Adjunto, no mínimo, exercer atividades de ensino de graduação e em curso de pós-graduação *stricto sensu*; coordenar projetos de pesquisa e orientar alunos de pós-graduação *stricto sensu*.

3.4 Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente poderá atuar em qualquer disciplina que possua interface com sua área de conhecimento, independentemente do curso ao qual esteja vinculada, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais.

3.5 Além das atribuições previstas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4, também incumbe aos docentes lotados em cursos da Área da Saúde atuar nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica.

4. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTIFICAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

4.1 Serão providas, por meio do Concurso Público objeto deste Edital, 197 (cento e noventa e sete) vagas, distribuídas por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, conforme o quadro 1.

4.2 Além das vagas estabelecidas neste Edital, poderão ser também classificados até 40 (quarenta) candidatos que tenham obtido nota final acima de sete e que os posicione após as vagas oferecidas no Edital e dentro o número máximo de classificáveis, conforme o quadro 1.

Quadro 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
ADMINISTRAÇÃO	02	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Mestrado na Área.
	10*	01		AUXILIAR	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Especialização na Área.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Doutorado na Área.
	06*	01		ASSISTENTE	Bacharelado em Ciência da Computação com, no mínimo, Mestrado na Área.



ÁREA	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, Doutorado na Área.
	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado na Área.
BIOQUÍMICA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química com, no mínimo, Especialização em Bioquímica.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06*	01	Tempo Parcial (20 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado na Área.
	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na Área.
	02	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na Área.
CIÊNCIAS SOCIAIS	01	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Ciências Sociais com, no mínimo, Mestrado na Área.
DIREITO	21**	03	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na Área.
EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Educação Física com, no mínimo, Especialização na Área.
ENFERMAGEM	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na Área.
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	04	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola com, no mínimo, Especialização em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola.
ENGENHARIA ELÉTRICA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Engenharia Elétrica com, no mínimo, Especialização na Área.
FILOSOFIA	01	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, Mestrado na Área.
FÍSICA	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Física com, no mínimo, Doutorado na Área.
GEOGRAFIA	10*	02	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Doutorado na Área.
GEOLOGIA	03	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Geologia com, no mínimo, Especialização na Área.
HISTÓRIA	08*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em História com, no mínimo, Doutorado na Área.
	09*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em História com, no mínimo, Mestrado na Área.
JORNALISMO	03	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Jornalismo com, no mínimo, Especialização na Área.
LETRAS/INGLÊS	06*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Letras/Inglês com, no mínimo, Mestrado na Área.
LETRAS/PORTUGUÊS	10*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Mestrado em Linguística.
	07*	01			Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Mestrado em Literatura.
MATEMÁTICA	14*	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Matemática com, no mínimo, Mestrado na Área.
ODONTOLOGIA	01	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR	Bacharelado em Odontologia com, no mínimo, Especialização na Área.
PEDAGOGIA	12*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Doutorado na Área.
	14*	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na Área.
QUÍMICA	05*	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO	Licenciatura em Química com, no mínimo, Doutorado na Área.
TURISMO	02	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Turismo com, no mínimo, Mestrado na Área ou áreas afins.
ZOOTECNIA	03	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE	Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Mestrado em Zootecnia/Ciência Animal ou correlatas, com concentração na área de Genética e Melhoramento Animal. (Perfil 1)
	03	01			Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Mestrado em Zootecnia/Ciência Animal ou correlatas, com concentração na área de Produção e Nutrição Animal. (Perfil 2)
Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS	08*	02	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR	Licenciatura em Letras/LIBRAS com Especialização na Área ou em Área afim; ou Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/Português com Especialização na Área.
TOTAIS DE VAGAS	197	40	—	—	—

* Das quais 1 (uma) é reservada para Pessoa com Deficiência, conforme item 5 deste Edital.

** Das quais 2 (duas) são reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme item 5 deste Edital.



4.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público objeto deste Edital serão convocados a critério da administração da UESPI, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definida por CARGO/ÁREA/CLASSE/REGIME DE TRABALHO, conforme a vaga para o qual concorreram no certame.

4.4 Os candidatos aprovados no número de vagas definidas por CARGO/ÁREA/CLASSE/REGIME DE TRABALHO serão convocados,

por meio de Edital público específico, a ser lançado após a publicação da homologação do Resultado Final deste certame, para optar pelas vagas estabelecidas nas respectivas Unidades Universitárias descritas no quadro 2 a seguir, obedecendo-se a prioridade de escolha ao candidato que obtiver a maior nota final, seguindo-se as demais em ordem decrescente, observando-se o mesmo critério de escolha até o limite de vagas determinadas no quadro 1.

Quadro 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CAMPUS, REGIME DE TRABALHO E CLASSE

ÁREAS POR CAMPUS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
ADMINISTRAÇÃO			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Sociais Aplicadas — CCSA	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01		
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	03		AUXILIAR
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	06		
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	05	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	06		ASSISTENTE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	05		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	03	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
BIOQUÍMICA			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	06	Tempo Parcial (20 horas)	ASSISTENTE
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	02	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
CIÊNCIAS SOCIAIS			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Humanas e Letras — CCHL	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
DIREITO			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	06	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	04		
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	04		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	03		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	04		
EDUCAÇÃO FÍSICA			
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	03		
ENFERMAGEM			
Campus Dra. Josefina Demes (Fbriano)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205

37

ÁREAS POR CAMPUS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	03		
ENGENHARIA ELÉTRICA			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Tecnologia e Urbanismo — CTU	01	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
FILOSOFIA			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
FÍSICA			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	03	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
GEOGRAFIA			
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	04		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	05		
GEOLOGIA			
Campus Clóvis Moura (Teresina)	03	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
HISTÓRIA			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	02	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	05		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	06		ASSISTENTE
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	04		
JORNALISMO			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	03	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
LETRAS/INGLÊS			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	05		
LETRAS/PORTUGUÊS (LINGÜÍSTICA)			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	03		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	02		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	02		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	02		
LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA)			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	02		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	02		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	01		
MATEMÁTICA			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências da Natureza — CCN	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Clóvis Moura (Teresina)	03		
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	01		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	01		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	06		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205

ÁREAS POR CAMPUS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
MATEMÁTICA			
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
ODONTOLOGIA			
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	01	Tempo Parcial (20 horas)	AUXILIAR
PEDAGOGIA			
Campus Dom José Dias Vasquez (Bom Jesus)	04	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)	01		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	03		
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)	03		
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes — CCECA	01	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	02		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	06		
Campus de Uruçuí (Uruçuí)	05		
QUÍMICA			
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01	Tempo Integral (40 horas)	ADJUNTO
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	04		
TURISMO			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Sociais Aplicadas — CCSA	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
ZOOTECNIA (PERFIL 1)			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Agrárias — CCA	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	01		
ZOOTECNIA (PERFIL 2)			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Agrárias — CCA	02	Tempo Integral (40 horas)	ASSISTENTE
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros (Corrente)	01		
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS — LIBRAS			
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)/Centro de Ciências Humanas e Letras — CCHL	02	Tempo Integral (40 horas)	AUXILIAR
Campus Clóvis Moura (Teresina)	01		
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)	01		
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)	01		
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)	01		
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)	01		
Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa (Piripiri)	01		
TOTAL DE VAGAS	197	-	-

4.5 O vencimento inicial do cargo de docente efetivo da UESPI é estabelecido pela Lei nº 6.402/2013, na forma do quadro a seguir:

Quadro 3: VENCIMENTO POR REGIME DE TRABALHO E CLASSE

REGIME DE TRABALHO	CLASSE/NÍVEL		
	ADJUNTO/I	ASSISTENTE/I	AUXILIAR/I
Tempo Parcial – 20 h	R\$ 3.795,34	R\$ 2.530,23	R\$ 1.686,82
Tempo Integral – 40 h	R\$ 7.590,70	R\$ 5.060,47	R\$ 3.373,65



4.6 O vencimento inicial será definido conforme os valores estabelecidos pelo Cargo, Classe/Nível e Regime de Trabalho de acordo com a vaga para qual o professor foi aprovado neste Concurso.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, respeitados o percentual previsto no item 5.1.

5.3 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - PCD, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

5.4 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição e enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, **juntamente com a documentação a que se refere o subitem 6.10**, cópia autenticada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, na forma do art. 27, II, do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

5.5 Quando convocados, os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6 Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar expressamente pela Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho ao qual pretende concorrer, conforme a descrição prevista no quadro 1 do item 4 deste Edital.

6.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

6.5 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, a partir das 8h do primeiro dia de inscrição até as 13 horas do último dia (horário do Piauí), conforme previsto no cronograma constante no Anexo I, devendo o candidato realizar os procedimentos a seguir:

a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação até a data limite prevista no cronograma constante no

Anexo I.

6.6 A taxa de inscrição deverá ser recolhida somente por meio de boleto bancário, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, em espécie ou mediante débito em conta (opção CONVÊNIOS) e custará:

a) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a classe de Professor Adjunto;

b) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para a classe de Professor Assistente; e

c) R\$100,00 (cem reais) para a Classe de Professor Auxiliar.

6.7 Em hipótese alguma, será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

6.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

6.9 Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será transferido para terceiros ou aproveitado para outros concursos públicos.

6.10 Além de executar as ações previstas no subitem 6.5, para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar via SEDEX ou entregar presencialmente a documentação comprobatória de sua adequação ao perfil exigido para o cargo, de acordo com a classe para a qual se inscreveu, até às 13h da data limite prevista no cronograma constante no Anexo I, conforme relação abaixo:

a) requerimento de inscrição datado e assinado pelo candidato, obtido no sítio <http://nucepe.uespi.br>;

b) cópia autenticada (frente e verso) de documento válido de identidade que contenha foto;

c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle;

d) cópia autenticada (frente e verso) do Diploma do Curso de Graduação na área do cargo a ser provido (reconhecido e registrado);

e) cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Mestrado ou Doutorado, com respectiva folha de aprovação da Dissertação ou Tese; ou do Certificado de Especialização, a depender da Classe em que pleiteia inscrição.

f) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (sem necessidade de autenticação em cartório).

g) No caso da ausência da documentação exigida no item e), deve ser entregue Declaração de conclusão do Curso, acompanhada de cópia autenticada da Ata de defesa de Tese, Dissertação ou trabalho de conclusão de curso - TCC, bem como de uma Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado atestando que o candidato fez a entrega da versão final do TCC, Dissertação ou Tese, válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa ou da entrega do TCC (nos casos em que não se exige defesa pública).

6.10.1 A entrega presencial da documentação a que se refere o item 6.10 deverá ser feita no **Posto de Atendimento do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE (próximo ao Anfiteatro do Centro de Ciências da Natureza)**, enquanto que a opção de envio via SEDEX deverá ser feito para a Sede do NUCEPE, **localizados na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP: 64.002-150, Bairro Pirajá, Teresina – PI.**

6.11 Aos **candidatos estrangeiros**, depois de cumpridas as demais exigências do Edital, será permitida a inscrição no Concurso Público mediante a entrega de cópia autenticada do visto temporário, nos termos da Lei Federal 6.815/1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, **juntamente com a documentação a que se refere o subitem 6.10**, exceto os da alínea c e f. Na hipótese de o candidato estrangeiro não ser portador de visto temporário ou permanente, no ato da inscrição ser-lhe-á concedida inscrição condicional, desde que providencie, no transcorrer do Concurso Público, e entregue, na data da admissão, cópia autenticada do passaporte permanente, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos da Resolução Normativa nº 01/1997, do Conselho Nacional de Imigração.



6.12 Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

6.13 Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser validados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

6.14 Os títulos de Mestre e Doutor, obtidos em Instituições brasileiras, somente serão aceitos se os diplomas, declarações de defesa e de conclusão do curso e atas tiverem sido expedidos por instituições cujos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

6.15 Admitir-se-á a entrega presencial da documentação a que se referem os subitens 5.4, 6.10 e 6.11, via procuração, por instrumento público ou particular (desde que a firma do outorgante esteja reconhecida), acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

6.16 A entrega presencial ou envio via SEDEX da documentação exigida para a inscrição deverão ser feitos, impreterivelmente, na data fixada no cronograma deste concurso, conforme Anexo I, não sendo admitido acréscimo ou substituição posterior de documentos, nem inscrição condicional, salvo no caso de candidato estrangeiro, conforme subitem 6.11.

6.17 Cada candidato terá direito a uma única inscrição no Concurso Público, por meio da qual serão definidos a Área, Cargo, Classe e o Regime de Trabalho, na forma do quadro 1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo reconhecida, para esse fim, a inscrição de maior número que tenha sido paga ou isenta.

6.18 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Geral do Concurso e o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se for constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

6.19 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato eliminado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.20 O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou pagamentos não recebidos por motivo de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e congestionamentos que impossibilitem a transferência de dados.

6.21 Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendam a todas as exigências dos subitens constantes no item 6.

7. DAISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Somente serão deferidos pedidos de isenção do valor da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pelas seguintes leis:

a) Lei Estadual nº 4.254/1988, que prevê a isenção de pagamento de taxa para candidatos que provarem a insuficiência de recursos (art. 5º, X); e Lei Estadual nº 5.953/2009, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para desempregados e concede desconto às pessoas de baixa renda;

b) Lei Estadual nº 4.835/1996, que prevê a isenção do pagamento de taxas nos concursos públicos a serem realizados pela Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional a Pessoas com Deficiência (art. 2º);

c) Lei Estadual nº 5.268/2002, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Piauí a doadores de sangue; e Lei Estadual nº 5.397/2004, que determina a isenção de taxas/tarifas e outras

despesas oriundas de inscrição para concursos públicos estaduais e vestibular da FUESPI a doador de sangue cadastrado em órgão competente;

d) Lei Estadual nº 6.882/2016, que dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Piauí, para os eleitores convocados e nomeados, que efetivamente trabalharem como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí, e dá outras providências.

7.1.1 O NUCEPE divulgará, conforme cronograma constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção de taxa de inscrição deferidas/indeferidas.

7.1.2 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos nos subitens 7.2 a 7.6 deste Edital (de acordo com o tipo de isenção que pleiteia) terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até a data limite prevista no cronograma, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

7.2 DAISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESEMPREGADOS E DO DESCONTO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

7.2.1 Os candidatos desempregados amparados pela Lei Estadual nº 4.254/1988 e pela Lei Estadual nº 5.953/2009 (que concede isenção da taxa de inscrição), além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, impreterivelmente, até a data limite constante no Anexo I (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a documentação a seguir:

7.2.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente legalizada, ou qualquer outro documento que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS, a fim de comprovar a sua situação de desemprego.

7.2.1.2 Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, acompanhada de comprovante **atualizado** que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos, a fim de comprovar seu estado de necessidade:

a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);

b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês;

c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;

d) comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

7.2.2 O candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, amparado pela Lei Estadual nº 5.953/2009 (que concede desconto sobre a taxa de inscrição), além de executar as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverá enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, impreterivelmente, até a data limite constante no Anexo I (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, a documentação a seguir:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

b) Comprovante de que possui renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

7.2.2.1 O candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo e que comprovar tal situação na forma do item 7.2.2 pagará somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, conforme art. 3º da Lei Estadual nº 5.953/2009.

7.3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.3.1 Os candidatos considerados Pessoa com Deficiência – PCD amparados pela Lei Estadual nº 4.835/1996, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente, improrrogavelmente, até a data limite prevista no cronograma constante no Anexo I (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que especifique que o candidato é considerado Pessoa com Deficiência — PCD, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, o carimbo, e o nº de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme preceitua os arts. 39 e 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE SANGUE CADASTRADOS NO HEMOPI

7.4.1 Os candidatos efetivamente Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, amparados pela Lei Estadual nº 5.268/2002 e Lei Estadual nº 5.397/2004, além de executarem as ações previstas nos subitens nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente declaração de efetivo doador, com histórico de doações de sangue no HEMOPI, na qual conste o nome do doador, o código de registro no HEMOVIDA, a quantidade de vezes que compareceu e doou sangue, bem como a data das 03 (três) últimas doações, improrrogavelmente, até a data limite prevista no cronograma contido no Anexo I (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí.

7.4.2 Somente serão deferidas as solicitações de isenção de taxa de candidatos que tenham realizado, no mínimo, 03 (três) doações voluntárias de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

7.5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS EFETIVAMENTE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

7.5.1 Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea, amparados pela Lei Estadual nº 5.268/2002 e Lei Estadual nº 5.397/2004, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente declaração de efetivo doador de medula óssea, emitida pelo centro de transplante onde ocorreu a doação, improrrogavelmente, até a data limite prevista no cronograma contido no Anexo I (última data para postagem, quando for o caso), ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí.

7.6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE TIVEREM TRABALHADO COMO MESÁRIOS E COLABORADORES

7.6.1 Os candidatos que efetivamente tiverem trabalhado como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Piauí, amparados pela Lei Estadual nº 6.882/2016, além de executarem as ações previstas nos subitens 6.4, 6.9 e 6.10, deverão enviar via SEDEX ou entregar presencialmente Declaração ou Certidão de serviço prestado à Justiça Eleitoral, improrrogavelmente, até a data limite prevista no cronograma

constante no Anexo I (última data para postagem, quando for o caso) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Transcorrido o período das inscrições do concurso, a homologação das inscrições será publicada no sítio <http://nucepe.uespi.br>, observado o cronograma previsto no **Anexo I** deste Edital.

8.2 As inscrições, para serem homologadas, devem atender, além das outras exigências estabelecidas no item 6, aos requisitos mínimos de titulação para as vagas nas respectivas classes:

a) Professor Auxiliar – Certificado de Especialização em Pós-Graduação *lato sensu*.

b) Professor Assistente – Diploma de Mestrado ou Ata de defesa de Dissertação acompanhada de uma Declaração do Programa de Pós-Graduação atestando que o candidato fez a entrega da versão final da Dissertação, emitida pela Instituição na qual o título foi obtido e válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa.

c) Professor Adjunto – Diploma de Doutor ou Ata de defesa de Tese acompanhada de uma Declaração do Programa de Pós-Graduação atestando que o candidato fez a entrega da versão final da Tese, emitida pela Instituição na qual o título foi obtido e válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa.

8.3 Considerando a possibilidade de as denominações dos Programas de Pós-Graduação serem genéricas, podendo compreender diversas áreas de conhecimento, a princípio não contempladas na referida denominação da área, a Comissão Geral do Concurso analisará as solicitações de inscrição, decidindo sobre a habilitação do título, levando-se em conta os seguintes parâmetros:

a) tabela de áreas do conhecimento definida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq;

b) denominação do curso/programa;

c) área de concentração; e

d) título da Tese ou da Dissertação.

8.4 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado neste Edital;

b) cujo requerimento tenha sido preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

c) efetuada com a documentação incompleta e/ou incorreta;

d) se os documentos de que tratam os subitens 5.4, 6.10 e 6.11 não forem autenticados em Cartório ou eletronicamente;

e) se o pagamento da taxa não for realizado na forma prevista no subitem 6.6 deste Edital (inclusive de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido);

f) que estiver em desacordo com qualquer exigência deste Edital e com as demais normas pertinentes.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato Pessoa com Deficiência - PCD que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição por meio do requerimento constante no Anexo VIII, acompanhado de laudo (original ou cópia autenticada) emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessita. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.



9.1.1 A entrega da documentação a que se refere o subitem 9.1, por qualquer via, é de inteira responsabilidade do candidato. O NUCEPE não se responsabilizará por quaisquer tipos de impedimento à chegada dessa documentação.

9.1.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade exclusivamente para o Concurso Público objeto deste Edital e em hipótese alguma será devolvido, nem será fornecida cópia dessa documentação.

9.1.3 O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá, em qualquer momento que seja, interpor recurso em favor de sua situação, independentemente do motivo alegado.

9.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:

a) Encaminhar sua solicitação, via SEDEX ou presencialmente, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das Provas, conforme Requerimento - Anexo IX deste Edital, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado na Rua João Cabral, nº 2231/Norte, CEP 64.002-150, Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí;

b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

e) Sa sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1 O Concurso Público será conduzido por Banca Examinadora, composta em conformidade com o art. 20 da Resolução CEPEX Nº 007/2017, que disciplina o Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.

10.2 As Bancas Examinadoras do Concurso Público serão compostas por 06 (seis) professores, sendo 04(quatro) titulares e 02(dois) suplentes. Na composição das bancas, 04 (quatro) deverão ser professores efetivos da UESPI e 02 (dois) de outra Instituição de Ensino Superior pública - indicados pelos Colegiados de Cursos, com anuência dos Conselhos de Unidades Universitárias, mediante registro em ata, com posterior envio da lista para a Comissão Geral do Concurso, que irá encaminhá-la ao Reitor, a fim de que designe os titulares e suplentes e indique os presidentes.

10.2.1 No caso de a Instituição não disponibilizar de número de docentes efetivos suficientes para o atendimento do item 10.2, poderão ser convidados mais de 02(dois) docentes externos.

10.2.2 Dos 04(quatro) membros titulares, 03(três) deverão ser da Área específica e 01(um) da Área de Pedagogia com experiência em Didática do Ensino Superior, sendo a participação deste restrita à Prova Didática.

10.3 Os membros das Bancas Examinadoras devem atender aos seguintes requisitos:

a) ser integrante da carreira do Magistério Superior;

b) ter titulação igual ou superior a dos candidatos com inscrições homologadas em cada Área;

c) ser da área de conhecimento definida no Edital do Concurso Público para a vaga;

10.4 Não podem participar da Banca Examinadora de concurso os docentes que:

a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público para a área da banca que irá compor;

b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;

c) tiverem sido orientadores acadêmicos em curso de pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;

d) forem coautores de publicação com algum dos candidatos inscritos para a área da banca que irá compor, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) apresentarem conflito de interesse com algum candidato inscrito na área da banca que irá compor.

11. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente da UESPI compreenderá as seguintes provas:

a) escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco);

b) didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro);

c) de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

11.2 DA PROVA ESCRITA

11.2.1 A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá, será sorteado dentre os assuntos constantes no programa contido no **Anexo II** deste Edital.

11.2.2 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Escrita do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

11.2.3 A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita inferior a 7 (sete) pontos.

11.2.4 Para a avaliação da prova escrita serão observados os critérios a seguir:

a) conteúdo: adequação ao tema; domínio; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto; bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada, com escore máximo igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos);

b) aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) capacidade de análise e síntese das ideias pertinentes ao tema, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

d) capacidade de problematização, com escore máximo igual a 1,0 (um);

e) objetividade e coerência lógica das ideias, com escore máximo igual a 1,0 (um).

11.2.5 O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente.

11.2.6 A Prova Escrita deverá ser redigida em letra legível em língua materna, ou língua inglesa para Área de Letras Inglês, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente, e não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato, salvo nos casos em que este tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova.

11.2.7 Não será permitida a utilização de livros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



11.2.8 Durante a realização da prova, é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso e o porte, ainda que desligados, de telefones celulares, smartphones e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados.

11.2.9 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da prova.

11.2.10 Caberá à Banca Examinadora informar aos candidatos, com a antecedência de quinze minutos, o horário de término do tempo da Prova Escrita.

11.2.11 Encerrado o período de duração destinado à realização da Prova Escrita, a Banca Examinadora recolherá as provas dos candidatos que ainda se encontrarem na sala.

11.2.12 O resultado da Prova Escrita será divulgado no sítio <http://nucepe.uespi.br>.

11.2.13 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita, definido em seu cartão de informação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, localizar a sala de realização de sua prova, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu e que possibilite a conferência de assinatura e foto, portando caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.

11.2.14 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

11.2.15 São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.

11.2.16 Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

11.2.17 Os portões e as salas dos centros de aplicação da Prova Escrita serão fechados meia hora antes do seu início e os candidatos retardatários não terão acesso às mesmas.

11.2.18 A Prova Escrita será respondida exclusivamente no caderno de prova escrita fornecido pela Banca Examinadora, sendo que candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado em no mínimo 7 (sete) e, no máximo, 10 laudas.

11.2.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno da Prova Escrita.

11.2.20 O caderno da Prova Escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto neste contido. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição de texto acarretará a sua eliminação.

11.2.21 O caderno de Prova Escrita será o único documento válido para efeito de correção.

11.2.22 A Prova Escrita receberá NOTA ZERO, implicando a eliminação do candidato, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- a) não desenvolvimento, pelo candidato, do tema;
- b) não identificação do candidato no local especificado;
- c) identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;

d) escrita ilegível;

e) escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;

f) desrespeitar os limites mínimo e máximo de laudas e/ou escrever no verso das folhas do caderno de resposta.

11.2.23 Será também eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita;
- b) não comparecer no dia, horário e local para sua aplicação.
- c) Infringir qualquer outra norma prevista neste Edital.

11.2.24 O resultado da Prova Escrita e a convocação dos candidatos aptos a participarem da prova didática serão divulgados no sítio <http://nucepe.uespi.br> na data prevista no cronograma constante no **Anexo I**.

11.2.25 Somente serão convocados para a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita, limitando-se o total de candidatos convocados a 3 (três) vezes o número de vagas previstas para Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na prova escrita e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.

11.2.26 O candidato apto a participar da prova didática deverá comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova de Didática, momento no qual deverá entregar à Banca Examinadora seu *Curriculum Vitae* devidamente comprovado para fins de avaliação da prova de títulos.

11.2.27 A documentação para fins de avaliação da prova de títulos a ser entregue na ocasião do sorteio do tema da prova didática deverá ser organizada na ordem em que os componentes curriculares estão dispostos nos **Anexos III, IV e V** deste Edital em cópias simples, obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais.

11.3 DA PROVA DIDÁTICA

11.3.1 A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas tema do programa, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

11.3.2 O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

11.3.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras.

11.3.4 Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

a) execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

b) plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequenciamento do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

c) recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos); d) verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

11.3.5 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.



11.3.6 A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7 (sete) pontos.

11.3.7 Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de dez minutos.

11.3.8 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos em relação ao horário previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

11.3.9 Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu, aplicando-se, ainda, o disposto nos subitens 11.2.14, 11.2.15 e 11.2.16 deste Edital.

11.3.10 Imediatamente antes de dar início à Prova Didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca 03 (três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

- a) a identificação do candidato;
- b) o tema da aula;
- c) os objetivos;
- d) o conteúdo a ser abordado;
- e) as atividades a serem desenvolvidas;
- f) o material didático a ser utilizado;
- g) os procedimentos de avaliação; e
- h) a bibliografia básica consultada.

11.3.11 A ordem de realização da Prova Didática obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos na Prova Escrita.

11.3.12 Será disponibilizado data show ao candidato, porém caso necessite de outros recursos instrumentais para realização da Prova Didática, tais recursos serão de sua responsabilidade.

11.3.13 O computador e demais acessórios para o uso de data show serão de responsabilidade do candidato.

11.3.14 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/ operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 10 (dez) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início.

11.3.15 A Prova Didática poderá ser gravada e/ou filmada, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame.

11.3.16 Será eliminado do concurso em relação à prova didática o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Didática;
- b) deixar de entregar o *Curriculum Vitae* comprovado no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova Didática ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- c) não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia de realização da Prova Didática.

11.3.17 O resultado da Prova Didática será divulgado no sítio <http://nucepe.uespi.br>, conforme cronograma previsto no **Anexo I** deste Edital.

11.4 DA PROVA DE TÍTULOS

11.4.1 A Prova de Títulos (PT), que terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes aspectos:

- a) formação acadêmica;
- b) produção científica, técnica, cultural e/ou artística;
- c) atualização profissional;
- d) experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa em instituições públicas ou privadas; e
- e) outras atividades realizadas pelo candidato.

11.4.2 A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, na forma do **Anexo IV** deste Edital.

11.4.3 Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, na forma do **Anexo IV** deste Edital. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

11.4.4 Havendo a possibilidade de um mesmo componente curricular ser pontuado simultaneamente em mais de um item da tabela a que se refere o subitem **11.4.2**, será considerado, para fins de pontuação na prova de títulos, apenas o item com a maior pontuação.

11.4.5 No que se refere à produção científica, técnica, cultural e/ou artística serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

11.4.6 A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior nota, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(PT) \times 10}{(PMX)}$$

NT = nota do candidato na Prova de Título.

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Título.

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho.

11.4.7 A Prova de Títulos será apenas classificatória e somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas Provas Escrita e Didática, considerando-se ainda a cláusula limitatória prevista no item 11.2.25 deste Edital.

11.4.8 Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar o *curriculum vitae* devidamente comprovado na forma, dia e local mencionados nos subitens 11.2.26 e 11.2.27.

11.4.9 Não será aceita documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* encaminhada via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 Após a execução de cada etapa do concurso, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no cronograma contido no **Anexo I**, conforme formulário disponível no **Anexo X**, dirigido à Comissão Geral do Concurso Público e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina, no horário de 8h às 13h, ou enviado via internet por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

12.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



12.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, remetidos via postal, fax, e-mail ou por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

12.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital.

12.5 Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE/PI e no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

13. DA NOTAFINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A pontuação final do candidato será obtida por meio de média ponderada, em que a Prova Escrita terá peso igual a 5 (cinco), a Didática terá peso igual a 4 (quatro) e a de Títulos terá peso igual a 1 (um) conforme fórmula a seguir:

$$M = \frac{(5 \times PE + 4 \times PD + 1 \times PT)}{10}$$

M = média geral;
PE = valor obtido na Prova Escrita;
PD = valor obtido na Prova Didática;
PT = valor obtido na Prova de Títulos.

13.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

13.2.1 Persistindo o empate, adotar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Prova Didática;
- c) maior número de pontos obtidos na prova de títulos **em razão do exercício de atividade de magistério superior**;
- d) maior titulação;
- e) maior idade.

14. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

14.1 Os candidatos aprovados serão listados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao exposto no subitem 13.2.1 deste Edital.

14.2 Concluído o certame, a Comissão Geral do Concurso encaminhará ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX a relação dos aprovados e classificados por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho por ordem decrescente de classificação para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

14.3 Serão considerados aprovados neste Concurso Público somente os candidatos que tenham obtido nota final que os posicione dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital.

14.4 A classificação final dos candidatos APROVADOS dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados, acima da nota 7,0 (sete), conforme a quantidade de vagas determinadas no Quadro 1 do subitem 4.2.

14.5 Poderão ser classificados até 40 (quarenta) candidatos, considerando simultaneamente os seguintes critérios: a) ter obtido nota final acima de sete e que os posicione imediatamente após as vagas oferecidas no Edital; b) estar dentro do número de classificáveis descrito no quadro 1 do subitem 4.2

14.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os

candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência (quando for o caso), com sua classificação geral no Concurso Público; e a outra uma lista específica, na qual constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados pessoas com deficiência, em cada grupo de concorrência.

14.7 O candidato com deficiência **aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas**, geral e específica, não será computado no percentual ou no número de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato deficiente.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

15.1 São requisitos para a investidura do cargo de Professor Efetivo da UESPI:

- a) ter sido aprovado no concurso dentro do número de vagas disponibilizadas por Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho disponibilizadas neste Edital;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo ao qual concorreu conforme a Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, comprovada através de Diploma ou Certificado devidamente registrado ou reconhecido;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei 6.815/1980;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas que caracterizem acumulação ilegal, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicada ao caso, especialmente a Lei Complementar nº 084/2017;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, prevista no art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 013/1994 e suas alterações.

15.2 O candidato será admitido no nível inicial do cargo na Classe e Regime de Trabalho em que foi aprovado, devendo comprovar, conforme subitem 15.1, letra b, que possui:

- a) Curso Superior de Graduação na área e Especialização na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Auxiliar;
- b) Curso Superior de Graduação na área e título de Mestre na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Assistente;
- c) Curso Superior de Graduação na área e título de Doutor na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Adjunto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do Edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no sítio do NUCEPE.

16.2 O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitens 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste Edital;
- b) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar os documentos referentes à Prova de Títulos;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata;
- d) agir com incorreção ou praticar algum ato de desacato para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



e) for responsável por falsa identificação pessoal em qualquer das etapas deste Concurso Público;

f) desrespeitar as normas deste Edital.

16.3 Os atos relativos ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

16.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.5 O prazo de validade deste concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

16.6 A nomeação dos aprovados obedecerá às normas pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

16.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado.

16.8 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

16.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público objeto deste Edital e a sua apresentação para a posse e o exercício correrão às suas próprias expensas.

16.10 A Universidade Estadual do Piauí, representada pela Comissão Geral do Concurso Público e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou por informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

16.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita e para as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e no Diário Oficial do Estado - DOE.

16.12 A documentação apresentada no ato da inscrição pelos candidatos eliminados será disponibilizada a estes, após encerrados todos os procedimentos e formalidades do concurso, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE por um prazo de 30 (trinta) dias.

16.13 Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente deverá cumprir a quantidade de horas por atividade estabelecida para seu Regime de Trabalho, na forma da Lei Complementar nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI, e alterações, bem como da Resolução CEPEX nº 039/2017, que aprova as normas para atribuição de Encargos Docentes, respeitado o horário de funcionamento da Universidade.

16.14 Uma vez investidos no cargo de Professor Efetivo da UESPI, os docentes aprovados neste Concurso Público deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior oferecido pela Universidade.

16.15 Os procedimentos internos, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao concurso, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste Edital.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, conforme estabelece a Resolução CEPEX nº 007/2017 e suas alterações.

16.17 Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso

Teresina (PI), 27 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Reitora em Exercício da UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	27.10.2017
Interposição de Recurso contra o Edital	30 e 31.10.2017
Resultado	03.11.2017
Inscrições	06.11 a 07.12.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	11.12.2017
Prazo final para entrega/postagem de documentação dos candidatos que pleiteiam redução/isenção da taxa de inscrição e candidatos considerados PCD	11.12.2017
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição	18.12.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam redução/isenção de taxa de inscrição e tiveram suas solicitações indeferidas (último prazo)	19.12.2017
Divulgação da Homologação das Inscrições	08.01.2018
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	09 e 10.01.2018
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	17.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet	Até 22.01.2018
Realização da Prova Escrita	28.01.2018
Resultado da Prova Escrita	Até 09.02.2018
Interposição de recurso contra resultado da Prova Escrita	15 e 16.02.2018
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Escrita e convocação para Prova Didática	27.02.2018
Realização dos Sorteios dos Temas da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação
Análise da Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação
Resultado Final do concurso	Até 18.04.2018
Interposição de recursos contra o resultado final	20 e 23.04.2018
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado final	Até 30.04.2018
Divulgação do Resultado Final	Até 04.05.2018



ANEXO II

TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Planejamento estratégico organizacional integrado ao planejamento estratégico de gestão de pessoas. 2. O papel do administrador de organizações: perspectiva histórica, evolução e a sua importância em tempos de crise. 3. Avaliação de desempenho por competência: conceitos, importância, e desafios para o seu desenvolvimento. 4. Sistema de análise do meio ambiente de mercado. 5. Logística reversa. 6. Desenvolvimento do composto de marketing em ambientes digitais. 7. Processo de decisão do consumidor. 8. A visão e a missão financeira da empresa. 9. Abordagens pós-modernas nos estudos das organizações. 10. A organização na perspectiva política: interesses; conflitos e poder.	ANDRADE, Rui Otávio B.; AMBONI, Nério. TGA – Teoria da Administração: das origens as perspectivas contemporâneas. São Paulo: M. Books, 2007. ROBBINS, Stephen P. Administração mudanças e perspectivas. 1ª ed. São Paulo, Saraiva, 2006. CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5ª ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014. CLEGG, Stewart R. Hanbook de estudos organizacionais: modelo de análise e novas questões em estudos organizacionais. 1ª ed. Atlas Editora: São Paulo. 1998. SOUTO-MAIOR, Joel. Planeação estratégica e comunicativa. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012. BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Editora Saraiva, 2004. BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2008. ARAÚJO, Luís César G. Gestão de pessoas: estratégias e integração organizacional. São Paulo: ATLAS, 2001. URDAN, Flávio Torres; URDAN, André Torres. Gestão do Composto de Marketing. 2ª ed. São Paulo: Atlas Editora, 2013. ASSAF, Alexandre; MARTINS, Eliseu. Administração Financeira. ISDE. São Paulo: Atlas, 1985.

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Inteligência Artificial. 2. Arquitetura de computadores. 3. Sistemas operacionais. 4. Banco de dados. 5. Processamento de imagens e sons. 6. Projeto e análise de algoritmos. 7. Estruturas de dados. 8. Construção de compiladores. 9. Circuitos digitais. 10. Engenharia de software.	RUSSEL, S.; NORVIG, P. Inteligência Artificial: Uma abordagem moderna. 3a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2009. ANENBAUM, Andrew S.; Goodman, James R. Organização Estruturada De Computadores; Rio De Janeiro: Prentice Hall, 2001. ITANENBAUM, Andrew S. Sistemas Operacionais Modernos – 2 Edição Editora Pearson. Introdução a sistemas de bancos de dados, C. J. Date, Editora Elsevier Brasil, 2004 Fundamentos do Processamento de Sinais de Voz e Imagem, Abrahão Alcain, Editora Interciência, 2011. Algoritmos Teoria e Prática - Thomas H. Cormen – Charles E. Leiserson – Ronald L. Rivest Introdução a Estruturas de Dados: Com Técnicas de Programação em C. Waldemar Celes. Ano: 2016 Editora: Campus Grupo Elsevier. Alfred V Aho, Monica S Lam, Ravi Sethi e Jeffrey D Ullman. Compiladores: Princípios, Técnicas e Ferramentas. Português. 2ª ed. Pearson, 2007. CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan Valeije. Elementos de Eletrônica Digital 40ª ed. São Paulo: Érica. 544 p. IAN SOMMERVILLE, Engenharia de Software, 6a. Edição, Addison-Wesley, 2005.



ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Processos de osmorregulação em elasmobranchii. 2. Sinalização celular e regulação neuroendócrina. 3. Regulação dos processos reprodutivos. 4. Gametogênese, fecundação, clivagem, gastrulação e dobramento do embrião 5. Defeitos congênitos humanos e teratogenicidade. 6. Sistema digestivo dos vertebrados: hábitos alimentares, celoma e mesentérios: dentes (origem, estrutura, desenvolvimento, implantação, e substituição; evolução dos dentes). 7. Origem e diversificação dos Vertebrata. 8. Fundamentos de Taxonomia e Nomenclatura zoológica. 9. Dinâmica de populações infecciosas. 10. Diversidade de infecções de protozoários de importância médica.	AMORIM, D. S. Fundamentos de sistemática filogenética. 2ª ed. Ribeirão Preto: Holos, 2002. HICKMAN, C.P. JR.; ROBERTS, L.S.; LARSON, L. Princípios integrados de Zoologia. 16ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 2016. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 11ª ed. Guanabara Koogan, 2008. MOORE, Keith L; Embriologia Básica. 8ª ed. São Paulo: Elsevier, 2010 MOYES, C. D.; SHULTE, P. M. Princípios de Fisiologia Animal. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. NIELSEN, C. Animal Evolution Interrelationship of the living Phyla. 2th. Ed. Oxford: Oxford University Press. 2001. PAPAVERO (org). Fundamentos Práticos de Taxonomia zoológica. São Paulo. Editora UNESP/FAPESP, 1994. POUGH, F.H.; HEISER, J.B & McFARLAND, W.N. A Vida dos Vertebrados. São Paulo: Atheneu, 2008. RIDE, W.D.L. et al. International Code of Zoological Nomenclature. 4th ed. London: International Commission on Zoological Nomenclature, 2000. URL: <http://www.nhm.ac.uk/hosted/sites/iczn/code/>. SCHIMDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente. 5ª ed. São Paulo: Santos, 2002. SOBOTTA, Johannes. Atlas de Histologia – Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007. WILEY, E. O.; LIEBERMAN, B. S. Phylogenetics – Theory and practice of Phylogenetic Systematics. 2nd. Hoboken-JN: Wiley-Blackwell, 2011.

ÁREA: BIOQUÍMICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Fundamentos de Bioquímica: fundamento celular; fundamentos químicos, água. 2. Estrutura, função e metabolismo dos carboidratos. 3. Estrutura função e metabolismo dos aminoácidos, proteínas e enzimas. 4. Estrutura, função e metabolismo dos lipídeos. 5. Estrutura, função e metabolismo dos ácidos nucleicos. 6. Bionérgica e Metabolismo: Princípios da bioenergética, Glicólise, Gliconeogênese e a Via das pentoses fosfato, Ciclo do ácido cítrico. 7. Transporte de Elétrons e Fosforilação oxidativa. 8. Fermentação e fotossíntese. 9. Integração do Metabolismo: efeitos metabólicos da insulina e glucagon, ciclo alimentado/jejum; Vitaminas. 10. Armazenamento e Expressão da Informação Genética: estrutura e replicação do DNA, estrutura e síntese do RNA.	CAMPBELL, M. K. Bioquímica. 3 ed. Porto Alegre. ArtMed, 2000. 752 p. HAMPE, P. C.; HARVERY, R. A. Bioquímica ilustrada. 2 ed. Porto Alegre. ArtMed, 1997. 446 p. LEHNINGER, A. L. Princípios da Bioquímica. 7ª ed. São Paulo: Sarvier, 2006. MAZZOCO, Anita; Torres, B.A Bioquímica Baixa. 2º ed. Guanabara S.A Rio de Janeiro. 1999. 360 p.p.

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Planejamento Tributário: Gestão Tributária Aplicada. 2. Formas de Custeamento, Custo Real, Custo-Padrão, Custos Orçados ou Estimados. 3. Avaliação e mensuração de ativos e passivos nas Entidades do Setor Público 4. Controle interno na Administração Pública com ênfase na avaliação de riscos. 5. Processo e Procedimentos de Auditoria: No Ativo e Passivo Não Circulante. 6. Fundamentos teóricos e éticos da Perícia Contábil e os métodos alternativos. 7. Contabilidade Gerencial como ferramenta na tomada de decisão. 8. Demonstrações consolidadas. 9. Normas Internacionais de Contabilidade. 10. Capital Social, reservas de capital, adiantamentos para futuro aumento de capital e ajustes de avaliação patrimonial.	CHAVES, Francisco Coutinho. Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014. MAHER, Michael. Contabilidade de Custos. São Paulo: Atlas, 2011. CARVALHO, Deusvaldo, CECCATO, Márcio. Manual Completo de Contabilidade Pública. 3ª ed. São PAULO: Impetus. 2015 KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016. CREPALDI, Sílvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2016. SÁ, Antônio Lopes de. Perícia Contábil. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. PARISI, Claudio; MEGLIORINI, Evandir. Contabilidade Gerencial. São Paulo: Atlas / FECAP, 2011. NEVES, S. das; VICECONTI, P. E. V. Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. LIMA, Luiz Murilo Strube. IFRS – Entendendo e aplicando as normas Internacionais de Contabilidade. São Paulo. Atlas. 2010. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Manual Prático de interpretação contábil da lei societária. 2ª ed. São Paulo. Atlas. 2012.



ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Ciências Sociais e Educação: questões contemporâneas. 2. Instituições, Cultura e Sociabilidades. 3. Pensamento Social Brasileiro. 4. A Antropologia simbólica as Teias de Produção do Homem na Cultura. 5. A Cultura, a Diferença e a Igualdade nas Sociedades Contemporâneas. 6. O Estado na teoria política clássica: Hobbes, Locke e Rousseau. 7. Estado e Políticas Públicas no Brasil Contemporâneo. 8. A construção da cidadania no contexto brasileiro. 9. A Globalização e as transformações no mundo do trabalho. 10. A Sociologia da Cultura.	CADAU, V. M. (org). Sociedade, educação e cultura(s). Petrópolis: Vozes, 2002. CASTELL, Manuel. O poder da identidade (a era da informação: economia, sociedade e cultura) - volume 2. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PAIVA, Vanilda. (org). Pensamento Social Brasileiro. São Paulo: Cortez, 2005. BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, R. (ORG). Pierre Bourdieu: sociologia. São Paulo: Ática, 1983. KAPLAN, David; MANNERS, Robert A. Teoria da Cultura. 2ª ed., tradução Zilda Kacelnik, Rio de Janeiro, Zahar, 1981. BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elvier, 2000. ARRETCHÉ, Marta T.S. Estado Federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização. São Paulo: Revan, 2002. BENEVIDES, Maria Vitória. A Cidadania Ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1991. IAMAMOTO, Marilda Villela. Trabalho e indivíduo social. São Paulo: Cortez, 2001. BOSI, Ecléa. Cultura de massa e cultura popular: leituras de operárias. Petrópolis: Vozes, 2008.

ÁREA: DIREITO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Responsabilidade Civil nas excludentes de ilicitude e excludentes de responsabilidade. 2. Do fornecimento de produto ou serviço não solicitado. 3. Atos processuais no Direito processual Civil. 4. Trilogia estrutural do Processo Penal. 5. Aspectos processuais das leis penais: Crime Organizado. 6. Os direitos e garantias em espécie nos Direitos Humanos. 7. Os reflexos da dissolução do casamento quanto à pessoa dos filhos – Guarda e Alienação Parental. 8. A Culpabilidade do Estado infrator. 9. Abuso de Direito e Ato ilícito. 10. Mecanismos jurídicos de proteção ambiental.	GOMES, Orlando. Responsabilidade Civil. Forense, 2016. KHOURI, Paulo R. Roque. Direito do Consumidor – Contratos, Responsabilidade Civil e Defesa do Consumidor em juízo. 11ª ed., Atlas, 2013. ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. 17ª ed., RT, 2017. AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. Processo Penal. 9ª ed. Método, 2017. CALLEGARI, André Luís. Crime Organizado – Tipicidade, Política Criminal e Investigação e Processo. Livraria do Advogado, 2008. GONÇALVES, Tamara Amoroso. Direitos Humanos das Mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Saraiva, 2013. TARTUCE, Fernanda. Processo Civil Aplicado ao Direito de Família – Teoria e Prática. 2ª ed., Elsevier, 2017. ZAFFARONI, Eugênio Raul. Direito Penal Brasileiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003. RODOVALHO, Thiago. Abuso de Direito e Direitos subjetivos. São Paulo: RT, 2011. ANTUNES, Paulo de Bessa. Curso de Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Renovar, 1990.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Processo de avaliação do desenvolvimento motor na infância. 2. Pedagogia dos esportes individuais: atletismo. 3. Pedagogia dos esportes coletivos: voleibol, handebol, basquetebol, futebol e futsal. 4. Prática pedagógica aplicada às lutas. 5. O papel do professor de educação física na prevenção de doenças e promoção da saúde de escolares. 6. Avaliação morfofuncional de crianças e adolescentes em idade escolar. 7. Análise cinesiológica dos diferentes movimentos do corpo humano. 8. Bioenergética. 9. Treinamento físico neuromotor e cardiorrespiratório na infância e adolescência. 10. Fisiologia do exercício na infância.	ROSA NETO, Francisco. Manual de avaliação motora. 2.ed. Florianópolis: DIOESC, 2014. RUFINO, L. G. B.; DARIDO, S. C. O ensino das lutas na escola: possibilidades para a educação física. Porto Alegre: Penso, 2015. DEVIDE, F. P. A Educação Física Escolar como via de Educação para Saúde. In: PALMA, A.; BADRICHEVSKY, M.; ESTEVÃO, A. (org). A Saúde em debate na Educação Física. Blumenau: Edibes, 2003. p. 137-150. FONSECA, P. H. S. da. (Org.). Promoção e avaliação da atividade física em jovens brasileiros. São Paulo: Phorte, 2012. FLOYD, R. T. Manual de cinesiologia estrutural. 16.ed. Barueri, SP: Manole, 2011. KENNEY, W. L.; WILMORE, J. H.; COSTILL, D. L. Crianças e adolescentes no esporte e no exercício. In: _____. Fisiologia do esporte e do exercício. 5.ed. Barueri, SP: Manole, 2013, p. 424-445. POWERS, Scott K.; HOWLEY Edward T. Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 6. ed. Barueri: Manole, 2009. NEIRA, M. G.; SOUZA JÚNIOR, M. A Educação Física na BNCC: procedimentos, concepções e efeitos. Motrivivência, v. 28, n. 48, p. 188-206, setembro/2016.



ÁREA: ENFERMAGEM

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Modelos assistenciais em saúde. 2. Redes de atenção a saúde. 3. Gestão em saúde no SUS. 4. Políticas públicas em saúde. 5. Ações educativas do enfermeiro na atenção primária em saúde. 6. Pesquisa em saúde e enfermagem: implicações para a atuação do enfermeiro na atenção primária. 7. Atuação do enfermeiro no cuidado nos diferentes ciclos da vida. 8. Imunização. 9. Saúde do Idoso. 10. Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde.	Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em www.planalto.org.br. Acesso em 15 março 2008. Lei no 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em www.planalto.org.br. Acesso em 15 março 2008. BUSS, Paulo Marchiori. Promoção da Saúde e Qualidade de vida. Ciência & Saúde Coletiva, v. 5, n.1: 163-177, 2000. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS. Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação. Programa de Avaliação para a Qualificação do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Departamento de Normas Técnicas. Coordenação Geral de Normas. Coordenação de Rede Física, Equipamentos e materiais Médico-Hospitalares. Serviço de Engenharia Clínica. Segurança no ambiente hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 1995. ALMEIDA, M. C. P.; ROCHA, S. M. M. (orgs.). O Trabalho de Enfermagem. São Paulo: Cortez, 1997. MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde. 4ª ed. São Paulo: Ilucitec, 2000. EDMANN, A. L. Sistema de cuidados de enfermagem. Pelotas: Universitária/UFPel, 1996. DUNCAN, B.B., SCHMIDT, M.L., GIUGLIANI, E.R.J. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a. Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013. Brasil: Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica (19, 23, 26, 32, 33, 34). Brasil: Ministério da Saúde, 2013. CONTANDRIOPOULOS, André-Pierre. Pode-se construir modelos baseados na relação entre contextos sociais e saúde? Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 14(1):199-204, jan-mar, 1998.

ÁREA: ENGENHARIA AGRÔNOMICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. A dinâmica da água no solo. 2. Erosão: tipos e causas. 3. Planimetria e altimetria. 4. Nutrição mineral de plantas. 5. Melhoramento de plantas e produção de alimentos. 6. Principais tipos de irrigação: vantagens e desvantagens. 7. Georreferenciamento. 8. Drenagem. 9. Planejamento de construções e instalações rurais. 10. Máquinas e equipamentos de uso agropecuário.	CRUCIANE, D. E. A drenagem na agricultura. São Paulo: Nobel, 1980. DAIBERT, J.D.; SANTOS, P.R.C. dos. Análise dos solos: formação, classificação e conservação do meio ambiente. Erica, 2014. COMASTRI, J.A.; TULLER, J.C. Topografia: altimetria. Viçosa: Imprensa Universitária, 2008. NACHTIGAL, J.C. Propagação de plantas frutíferas. Brasília, Embrapa Informação tecnológica, 2005. ZANCANARO, L.; TESSARO, L. Calagem e adubação. In: Algodão: pesquisa e resultados para o campo. Cuiabá: FACUAL, 2006. DAKER, A. Irrigação e drenagem: A água na agricultura. 7ª ed. Freitas Bastos. 1987. FITZ, P.R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. DIAS, N. da S.; SILVA, M.R.F.; CHEYL, H.R. Recursos hídricos: uso e manejo. 1ª ed. Livraria da Física. 2012. PEREIRA, M. J. Construções rurais. São Paulo, 1986. BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. São Paulo. Manole Ltda., 1987.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Fundamentos de Eletromecânica: propriedades dos materiais e circuitos magnéticos. 2. Construção de máquinas: condutores, isolamentos e enrolamentos. 3. Transformador Real: Estudo em vazio e em carga, regulação e rendimento. 4. Motores Assíncronos: Características construtivas, princípios de funcionamento e aplicações. 5. Transistórios em Máquinas Elétricas. 6. Choppers: Buck, Boost, e Buck/Boost. 7. Retificadores CC-CA: Inversores 8. Transistores para Alta Frequência: MOSFET e IGBT. 9. Controle e acionamento das Máquinas CC. 10. Controle e acionamento de das Máquinas de Relutância Variável.	FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, JR.; C.; UMANS, S. D. Máquinas Elétricas: Introdução à Eletrônica de Potência. Editora Bookman, 6ª ed. 2006. TORO, Vicent Del Fundamentos de Máquinas Elétricas. Editora LTC, 1ª ed., 1994. KOSOW, Irving. L. Máquinas Elétricas e Transformadores. Editora Globo, 15ª ed., 2005. BARBI, I. Eletrônica de Potência. Edição do Autor (UFSC), Florianópolis, SC, 7ª ed.; 2006. BARBI, I. Projetos de Fontes Chaveadas. Edição do Autor (UFSC), Florianópolis, SC, 3ª ed.; 2001. RASHID, M. H. Eletrônica de Potência: Dispositivos, Circuitos e Aplicações. Editora Pearson Prentice Hall, 1ª ed.; 2001. AHMED, A. Eletrônica de Potência. Editora Pearson Prentice Hall, 1ª ed.; 2001. MARTINS, D. C. e BARBI, I. Conversores CC-CC Básicos não isolados. Edição dos Autores (UFSC), Florianópolis, SC, 3ª ed. revisada; 2006. SEN, P. C. Thyristor DC Drives. Krieger Pub Co, 1991. DEWAN, S. B.; SLEMON, G. R. & STRAUGHEN. A Power Semiconductor Drives. Wiley-Interscience. 1st Edition, 1984.



ÁREA: FILOSOFIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Neoplatonismo de Plotino. 2. O Livre arbítrio em Agostinho. 3. A questão dos universais. 4. A Ontologia de Tomás de Aquino. 5. O nominalismo de Guilherme de Ockam. 6. O Liberalismo Político em Montesquieu. 7. A Dialética hegeliana. 8. A Liberdade em Sartre. 9. Foucault e o Poder. 10. Hermenêutica de Gadamer.	ABELARDO, Pedro. Lógica para principiantes. Tradução por Carlos Artur Ribeiro do Nascimento. Vozes: Petrópolis, 1994. AGOSTINHO, Santo. O livre arbítrio. São Paulo: Paulus, 1995. BOÉCIO, A Consolação da Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 1998. MESTRE ECKHART, O livro da divina consolação e outros textos seletos. Ed. Vozes, 1999. PLOTINO, Tratados das Enéadas. Tradução, apresentação, notas e ensaio final de Américo Sommermam. São Paulo: Polar Editorial, 2002. ARENDT, Hannah. As origens do Totalitarismo: anti-semitismo, instrumento de poder. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1975. DUSSEL, Enrique. Método para uma Filosofia da libertação (1986). São Paulo: Loyola. FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1996. LÉVINAS, Emmanuel. Humanismo do outro homem. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. HEGEL, G.W.F. Fenomenologia do Espírito. São Paulo: Ed. Abril, Col. Os Pensadores, XXX, 1974.

ÁREA: FÍSICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Formalismo Lagrangeano. 2. Dinâmica do corpo rígido. 3. Potencial Central a aplicações. 4. Átomo de Hidrogênio. 5. Potenciais termodinâmicos. 6. Spin e momento angular. 7. Teorema de Bloch e Teoria de Bandas. 8. Estrutura Cristalina. 9. Fónons. 10. Mecânica Relativística.	GRIFFITHS, D. J. Introduction to Quantum Mechanics. New Jersey: Prentice Hall, 1994. Cohen-Tannoudji, C., Diu, B. and Laloe, F., Quantum Mechanics, vol. I, John Wiley and Sons (1977). PIZZA, A. F. R. T. Mecânica Quântica. São Paulo: Edusp, 2009. CARUSO, F.; OGURI, V. Física Moderna: Origens Clássicas e Fundamentos Quânticos. Rio de Janeiro: Campus, 2006. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Vol. 4, 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. TORTON K. C.; MARION, J.B. Classical Dynamics of Particles and Systems. 5.ed. Belmont Thomson Learning, 2004. BARCELOS NETO, J. Newtoniana, Lagrangeana e Hamiltoniana. São Paulo: Livraria da Física, 2004. SYMON, K. R. Mecânica. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1982. GOLDSTEIN, H. Classical Mechanics. 4.ed. Academic Press, 1980. GRIFFITHS, D.J. Introduction to Electrodynamics. 3 ed. New Jersey: Prentice Hall, 1999. MACHADO, K. D. Teoria do eletromagnetismo. Vols. 1, 2 e 3. Ponta Grossa: UEPG, 2000. REITZ, J. R.; MILFORD, F. L.; CHISTY, R. W. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1982. FRENKEL, J. Princípios de Eletrodinâmica Clássica. São Paulo: Edusp, 1996. CALLEN, H. B. Thermodynamics and a Introduction to Thermostatistics. New York: John Wiley & Sons, 1985. OLIVEIRA, M. J. de. Termodinâmica. 2ed. São Paulo: Livraria da Física, 2012. SALINAS, S. R. A. Introdução à Física Estatística. 2ed. São Paulo: Edusp, 2005. LEONEL, E. D. Fundamentos da Física Estatística. São Paulo: Blucher, 2015. SALINAS, S. R. A. Introdução à Física Estatística. 2ed. São Paulo: Edusp, 2005.



ÁREA: GEOGRAFIA

TEMAS	REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS
1. Conceitos e categorias de análise e estruturação do pensamento geográfico. 2. Abordagens e concepções sobre o território e territorialidades na Geografia. 3. Cartografia Escolar: da alfabetização cartográfica aos diferentes tipos e usos do mapa no ensino de Geografia. 4. Agentes sociais, processos e escalas na produção do espaço urbano. 5. Estado, Movimentos Sociais e transformações territoriais no campo e na cidade. 6. Biogeografia: Conceitos, teorias, tendências atuais e fatores de distribuição dos seres vivos. 7. Geossistemas e planejamento ambiental: conceitos, importância e limitações 8. Fundamentos morfoestruturais e morfoesculturais aplicados às classificações do relevo brasileiro. 9. Dinâmica atmosférica e os climas do Brasil 10. Geomorfologia fluvial: Definições, trabalho fluvial e esculturação do relevo	ALMEIDA, R. D. de. Cartografia Escolar. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012. ALMEIDA, Rosângela Doin de; PASSINI, Elza. O espaço geográfico: ensino e representação. 15. ed. São Paulo: Contexto, 2008. AYOADE, J. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: Bertrand Brasil, 1988 BROWN, J. H.; LOMOLINO, M. V. Biogeografia. 2. ed. Trad. de Iulo Feliciano Afonso. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2008. 692p. CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antônio José Teixeira (Orgs.) Geomorfologia do Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. 388p CARLOS, A. F. SOUZA, M. L. SPOSITO, M. E. B. (Orgs.) A produção do espaço urbano. São Paulo: Contexto, 2011. CASTRO, I.E. de. Geografia e Política: território, escalas de ação e Instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. CRISTOFOLLETTI, Antônio. Geomorfologia. 2. ed. São Paulo: Edgar Blücher, (1980) 2006. 188p. ELIAS, Denise; PEQUENO, Renato (Orgs.) Difusão do Agronegócio e Novas Dinâmicas Socioespaciais. Fortaleza: Banco do Nordeste, 2006. FERNANDES, Bernardo Mançano; MARQUES, Marta Inez Medeiros; SUZUKI, Julio César (Org.) Geografia Agrária: teoria e poder. São Paulo: Expressão Popular, 2007. FIGUEIRÓ, Adriano S; Biogeografia: dinâmicas e transformações da natureza. São Paulo: Oficina de Textos, 2015 MENDONÇA, F; Danni-Oliveira, I.M. Climatologia: Climatologia básica e climas do Brasil. São Paulo. Oficina de textos, 2007 MONTEIRO, C. A. F. Geossistemas: a história de uma procura. São Paulo: Editora Contexto, 2000, ROSS, J.LS. (org.) Geografia do Brasil. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 1995 SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. 6 ed. São Paulo: Edusp, 2008. SAQUET, M. A. Abordagens e concepções de território. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. VITTE, A. C. (Org.) Contribuições a História e a Epistemologia da Geografia. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007

ÁREA: GEOLOGIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. A Terra como um sistema Integrado. A Hipótese de Gaia. 2. Geologia Geral: Definição de Geologia (ciência e profissão). Origem da Terra e do Sistema Solar, Origem e associações dos elementos químicos; estrutura e composição da Terra, diferenciação da Terra e evolução crustal; Dinâmicas interna e externa do planeta Terra. 3. Tempo geológico. 4. Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. 5. Mineralogia e Cristalografia : Minerais e rochas. 6. Aspectos geológicos dos solos (Geomorfologia e Pedologia): intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. 7. Mineralogia Ótica: Luz e fenômenos relacionados. 8. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos 9. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos 10. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Obras marítimas. Canais e hidrovias	ALBARÈDE, F. Geoquímica - uma introdução. Trad. Andrade, F.R.D. São Paulo: Oficina de Textos, 2011, 400p AMARAL, S. E. Geologia Geral. São Paulo: Nacional, 1989. 397 p. BARD, J. P. - 1985 - Microtexturas de Rochas Magmáticas y Metamórficas. Version castellana de Marcellino Lago San José, Masson, S. A., París, 181p. BEST, M.G. 2003. Igneous and metamorphic petrology. Blackwell, Malden, USA. 2nd, 729 p. BUCHER, K., GRAPES, R. 2011. Petrogenesis of Metamorphic Rocks. Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 441p. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações: Fundamentos. Editora LTC. Vol. I e II. 2003. Curso de Geologia aplicada ao meio ambiente/coordenação geral Omar Yazbek Bitar/. São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, Divisão de Geologia, 1995. DANA, J. D. Manual de mineralogia. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986. 642 p. DAS, Braja M. Principle of geotechnical engineering. São Paulo: Thomsom Learning, 2007. FAURE, G. Principles and applications of Geochemistry. 2ed. Upper Saddle River: Prentice Hall 1998. FIORI, Alberto Pio. Fundamentos de mecânica dos solos e das rochas: aplicações na estabilidade de taludes. Editora da UFPR, 2001. MACIEL FILHO, Carlos Leite. Introdução à geologia de engenharia. 2ª ed. - Santa Maria: Editora da UFSM; Brasília: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. 1997 PINTO, C. S. Mecânica dos solos e suas aplicações. Livros Técnicos e Científicos Editora. 6ª ed. Rio de Janeiro, 1988. WILSON, M. Igneous petrogenesis: a global tectonic approach. 2007. Dordrecht Springer: 466 p. WINKLER, H. G. F. - 1977 - Petrogênese das rochas metamórficas. Tradução de Carlos Borges Jr. (Porto Alegre), Ed. Edgard Blücher Ltda, Co/edições URGs, 254p.



ÁREA: HISTÓRIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. A historiografia brasileira pós 1970. 2. História e escrita da História. 3. O Ensino de História no contexto do Plano Nacional de Educação. 4. Entre a escravidão e a liberdade: exploração e escravização de trabalhadores no Brasil contemporâneo. 5. Democracia e cidadania na América Latina: desigualdade social e questão étnica 6. Oriente Médio. 7. República: resistência e multidões. 8. Ideologia do trabalho no Estado Novo. 9. Estrutura e função no Estado Absolutista 10. Estado e cidadania no Brasil Império.	MALERBA, Jurandir & ROJAS, Carlos Aguirre. Historiografia contemporânea em perspectiva crítica. Bauru: Edusc, 2007. ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. História: a arte de inventar o passado. Ensaios de teoria da história. Bauru (SP): Edusc, 2007. SILVA, Aline Gonçalves. Práticas do Ensino de História. Escutar, Analisar e Aprender. Pouso Alegre: 2015. 100f. Dissertação (Mestrado em Educação). ANTINES, R. Os Sentidos do Trabalho. São Paulo: Boitempo, 2010. GATTANI, Antonio David. Riqueza e desigualdade na América Latina. Porto Alegre: Zouk. 2010. DEMANT, PETER. O mundo muçulmano. São Paulo: Contexto, 2008. NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. Multidão: guerra e democracia na era do império. São Paulo: Record. 2005. PANDOLFI, Dulce. Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: FGV, 1999. ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. Tradução Denise Bottman. 2ª ed.; São Paulo: Companhia das Letras, 1999. COSTA, Emília Viotti. Da Monarquia à República. 9ª ed.; São Paulo, 2010.

ÁREA: JORNALISMO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Teorias da Comunicação e a pós-verdade 2. Jornalismo digital – tendências contemporâneas e lições do passado. 3. Planejamento gráfico em jornalismo. 4. Ética jornalística contemporânea. 5. Jornalismo e mobilidade virtual. 6. Jornalismo comunitário 7. Jornalismo e design online. 8. Lições e tendências das teorias do jornalismo. 9. Fotografia e jornalismo. 10. O texto jornalístico contemporâneo.	FERREIRA, Giovandro Marcus; Martino, Luiz Cláudio. Teorias da comunicação: epistemologia, ensino, discurso e recepção. Salvador: EDUFBA, 2007. FERRARI, Polyana. Jornalismo digital. São Paulo: Contexto, 2003. WHITE, Jan V. Edição e Design. São Paulo: JSN, 2006. CAVALCANTE, Carlos. Comunicação Social – ética e códigos. Recife: Associação de Imprensa de Pernambuco, 1997. BROGAN, Chris. ABC das Mídias sociais. São Paulo: Prumo, 2010. BUBER, Martin. Sobre Comunidade. São Paulo: Perspectiva, 1987. AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. Layout. Porto Alegre: Bookman, 2012. MELO, José Marques de. Teoria do Jornalismo: identidades brasileiras. São Paulo: Paulus, 2015; BUSSELE, Michael. Tudo sobre fotografia. São Paulo: Pioneira, 1993. BAHIA, Juarez. Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira. São Paulo: ática, 1990.

ÁREA: LETRAS / INGLÊS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Old English – The Scandinavian influence 2. Middle English – The Great Vowel Shift; the Latin element and the Norman influence. 3. Modern English – Differences between British and American English. 4. Vowels – Diphthongs. 5. The Elizabeth Age – Context e Literature. 6. The Victorian Age – Context e Literature. 7. Romantic poetry in England. 8. Theater in England – William Shakespeare. 9. Prose in the U.S.A. in the Eighteenth century and in the nineteenth century. 10. Communicative Approach as a method of teaching English.	ALMEIDA FILHO, José Carlos. Dimensões comunicativas no Ensino de Línguas. Pontes, 1993. BARBOSA, Heloísa Gonçalves. Procedimentos técnicos da Tradução. Campinas São PAULO, 1990. BAYM, Nina. The Norton Anthology of American Literature. 4th Ed. New YORK: 1994 CAMPOS, Geir. Como fazer Tradução. Petrópolis: Vozes, 1986. CAMPOS, Geir. O que é Tradução. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2004. CRYSTAL, DAVID. The Encyclopedia of the English Language. The United Kingdom: Longman, 1990. DAVIES, Alan. An Introduction to Applied Linguistics. Longman, 1985. LANE, Linda. Basics in Pronunciation. S.I. Longman: 1997. MCMAHON, Andrea. Attitude. Workbook. Vol. . Macmillan Publishers, 2009. VINEY, Brigit. The History of the English Language. Oxford University Press, Hong Kong, 2008.



ÁREA: LETRAS / PORTUGUÊS - LINGÜÍSTICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Teorias da leitura e formação do leitor. 2. Os estudos fonético-fonológicos e sua aplicação ao ensino-aprendizagem do português brasileiro. 3. A semântica e a pragmática e as práticas de linguagem. 4. Gramaticalização, lexicalização, e discursivização na língua portuguesa. 5. Texto e discurso: discurso; sujeito e linguagem; enunciação; concepção dialógica da linguagem; conceito de interação verbal. 6. Perspectivas teóricas contemporâneas da pesquisa em Linguística Aplicada e suas relações com o ensino de língua materna. 7. O ensino-aprendizagem de língua materna na perspectiva do(s) letramento(s); implicações teóricas, políticas e pedagógicas. 8. O ensino de língua portuguesa e as novas tecnologias: perspectivas teóricas e metodológicas. 9. Concepções da gramática: perspectiva do ensino e da aprendizagem em língua portuguesa. 10. Análise do discurso e aplicações para o ensino de língua portuguesa.	ANTUNES, I. Lutar com palavras: Coesão e coerência. São Paulo. Parábola, 2006. AZEREDO, José Carlos de. Iniciação à sintaxe do português. Rio de JANEIRO: Zahar, 1990. BASÍLIO, Margarida. Formação e Classes de palavras no Português do Brasil. 2ª ed., São Paulo: Contexto, 2006. BATISTA, Ronaldo de Oliveira. A palavra e a sentença: estudo introdutório. São Paulo: Parábola Editorial, 2011. CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e a fonologia. 3ª ed., Rio de Janeiro: Zahar, 1994. CÂMARA JR. Joaquim Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. 36ª ed., Petrópolis: Vozes, 2004. COSTA VAL. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 2002. KLEIMAN, A. A formação do Professor. Perspectivas da Linguística Aplicada. Mercado de Letras. 2001. MONTEIRO, José LEMOS. Morfologia Portuguesa. 4ª ed., revista e ampliada. Campinas: Pontes, 2002. TRAVAGLIA, L.C. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2009.

ÁREA: LETRAS / PORTUGUÊS - LITERATURA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Conceitos Fundamentais da Poética Aristotélica 2. As Principais Correntes da Crítica Literária no Século XX 3. O Romance Romântico na Literatura Brasileira 4. A Poesia Simbolista na Literatura Brasileira 5. O Romance na Literatura Portuguesa Contemporânea 6. Literatura Brasileira de Autores Contemporâneos: poesia e prosa 7. A Prosa Realista de Machado de Assis 8. A Semana de Arte Moderna e o Modernismo na Literatura Brasileira 9. Literatura Africana de Língua Portuguesa: poesia e prosa 10. Literatura Afrobrasileira: poesia e prosa	AGUIAR, Vera Teixeira de. (coord.) Era uma vez... na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato. ARISTÓTELES. HORÁCIO E LONGINO. A Poética. Clássica. São Paulo, Cultrix BERND, Zilá. O que é negritude? São Paulo: editora Brasiliense, _____. Introdução à literatura negra. São Paulo: Brasiliense. BHABHA, Homi K. O local da cultura. Tradução de Myrian Ávila, Eliana Lourenço de L. Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Ed. UFMG BLOOM, Harold. Como e por que ler. Rio de Janeiro: Objetiva BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. São Paulo: FAPESP CALVINO, Italo. Por que ler os clássicos. São Paulo: Companhia de Bolso COMPAGNON, Antoine. O demônio da teoria. Belo Horizonte: Editora da UFMG EIKHENBAUM et al. Teoria da literatura: formalistas russos. Porto Alegre: Globo KATO, Mary. O aprendizado da leitura. São Paulo: Martins Fontes. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas, SP: Pontes. LAJOLO, Marisa e ZILBERMAN, Regina. Literatura infantil brasileira: história & histórias. São Paulo: Ática LEITE, Dante Moreira. Amor romântico e outros temas. São Paulo: Editora Nacional. MAGALHÃES, Maria do Socorro Rios. Literatura piauiense: horizontes de leitura e crítica literária (1900-1930). Teresina: Academia Piauiense de Letras. PINHEIRO, João. Literatura piauiense: esboço histórico. Teresina: Academia Piauiense de Letras REIS, Carlos. O conhecimento da literatura. Porto Alegre: EDIPUCRS

ÁREA: MATEMÁTICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Diagonalização de Operador linear 2. Teorema da Função Inversa e Aplicação 3. Teorema da Função Implícita e Aplicação 4. Teorema do Valor Médio 5. Teorema de Green e Aplicação 6. Sequência e Séries de Funções e Aplicações 7. Teorema de Taylor e Aplicação 8. Teorema de Sylow 9. Curvas no Espaço 10. Topologia no R	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. – Linear Álgebra – Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. LIMA, Elon Lages. – Álgebra Linear – Coleção Matemática Universitária -, IMPA. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981. SWOKOWSKI, E. W. Cálculo com Geometria Analítica, Vol. 1 e 2, RJ, Makron-Boo Editora Ltda, 1995. SIMMONS, G. F. Cálculo com Geometria Analítica, Vol. 1 e 2, RJ, MacGraw-Hill, 1987. LUIS T. MAGALHÃES. Integrais Múltiplos. Texto Editora, 1996. CARMO, M. P. DO. Geometria diferencial de curvas e superfícies. Textos Universitários, SBM, 2005. LIMA, E. L. Espaços Métricos. Rio de Janeiro, IMPA, Projeto Euclides, 2009. TENENBLAT, K., Introdução à Geometria Diferencial, Editora Blucher, 2008. CARMO, M. P. Elementos de Geometria diferencial. Rio de Janeiro, Livro Técnico.



ÁREA: ODONTOLOGIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Tratamento de urgência em endodontia (endodontia); 2. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta (endodontia); 3. Tratamento de dentes inclusos (cirurgia e traumatologia buço-maxilo-faciais, ortodontia); 4. Acidentes e complicações em anestesia local em odontologia (cirurgia e traumatologia buço-maxilo-faciais); 5. Radiobiologia e radioproteção em odontologia (imagiologia); 6. Lesões cancerizáveis da cavidade oral (patologia bucal); 7. Restaurações de dentes posteriores (dentística); 8. Material e técnicas de moldagem (prótese); 9. Terapêutica em odontopediatria (odontopediatria); 10. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (saúde coletiva e da família);	Brad W Neville; Douglas D. Damm. Patologia Oral e Maxilofacial, 4ª Ed., 2016., Elsevier/Medicina Nacionais; BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos); Eduardo Dias de Andrade. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia, 3ª Ed., 2014, Artes Médicas; Eric Whaites. Princípios de Radiologia Odontológica, 4ª Ed., 2009, Elsevier/Medicina Nacionais; Ghali, g. E.; Miloro, Michael; Larsen, Peter E.; Waite, Peter D. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 3ª Ed., 2016, Guanabara Koogan.; Hélio Pereira Lopes, José Freitas Siqueira Júnior. Endodontia Biologia e técnica. 4ª Ed., 2015.; Elsevier; International Association of Dental Traumatology. Dental Trauma Guidelines. 2011. https://www.iadt-dentaltrauma.org/GUIDELINES_Book.pdf; Luiz Fernando Pegoraro; Gerson Bonfante; Accácio Lins do Valle; Carlos dos Reis Pereira de Araújo; Paulo César Rodrigues Conti. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2ª Ed., 2013, Artes médicas; Lee W. Graber, Katherine W. L. Vig. Ortodontia: Princípios e Técnicas Atuais, 5ª Ed. 2012, Elsevier. Luis Narciso Baratieri. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. 2ª Ed., 2015, Santos; Maria Lúcia Barvos Verellis. O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia, 3ª Ed., 2017, Santos. Marisa Maltz; Livia Maria Andaló Tenuta; Sonia Groisman; Jaime A. Cury A. Cariologia – Série Abeno Odontologia Essencial – Parte Clínica, 2016, Artes Médicas; Newman, Michael G. Carranza – periodontia clínica, 12ª Ed., 2016, Elsevier/Medicina Nacionais; Pinto, Antonio Carlos Guedes. Odontopediatria, 9ª Ed., 2016, Santos; William R. Proffit. Ortodontia Contemporânea, 5ª Ed. 2013, Elsevier/Medicina Nacionais.

ÁREA: PEDAGOGIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. História e Memórias da Educação Brasileira: reminiscências, trajetórias de vida e narrativas biográficas. 2. Multidimensionalidade da ação didática no processo de ensino-aprendizagem. 3. O trabalho pedagógico na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: perspectivas e desafios atuais. 4. Prática docente: desafios da atualidade 5. Organização do trabalho na escola pública 6. A política educacional brasileira pós 1990: novas configurações a partir da política neoliberal de Estado. 7. Currículo e cultura: práticas de significação nas relações sociais de construção de sujeitos. 8. A Dimensão política e pedagógica da organização da educação básica brasileira: face às orientações da legislação educacional e as políticas públicas. 9. Educação de Jovens e Adultos como meio de superação das desigualdades sociais. 10. A Educação e desafio dos avanços tecnológicos.	ALVES, Rubem. A escola com que sempre sonhei sem imaginar que pudesse existir. São Paulo: Papyrus, 2005. ANDRÉ, M.E.D.A.; OLIVEIRA, M.R.N.S(org). Alternativas no ensino de didática. 10ª Ed. Campinas: Papyrus, 2009. BOSI, Eclea. O tempo vivo da Memória: ensaios de psicologia social. 3ª Ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. BRASIL. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília, DF: MEC, 1995. CASTELLS, M. A sociedade em Rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. V. 2 3ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. CANDAUI, V.M.(org). A didática em questão. 29ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2008. CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez, 2013. FREIRE, Paulo. A Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002. GAGNEBIN, Jeanne Marie. Lembrar escrever esquecer. São Paulo: Editora 34, 2009. GOMES, Leôncio; GEIVANETTI, MariaA: GOMES, Nilma Lino(orgs). Diálogos na Educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. PRADO, Alcindo Ferreira ET AL. Ser professor na contemporaneidade: desafios da profissão. In: Revista eletrônica S@ber, v. 21, jul/ago. 2013. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. 36ª Ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2003. SILVA, Robson Carlos. As Narrativas dos Mestres e uma História Social da Capoeira em Teresina/PI: do pé do berimbau aos espaços escolares. Curitiba/PR: CRV, 2016. VINCENTINI, Paula Perin; ABRAHÃO, Maria Helena Menna Barreto(orgs). Sentidos, potencialidades e usos da (Auto)Biografia. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.



ÁREA: QUÍMICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
01. Estrutura Atômica e Tabela Periódica; 02. Ligações Químicas; 03. Equilíbrio Químico; 04. Leis ponderais e cálculo estequiométrico; 05. Ácidos e Bases; 06. Soluções; 07. Termodinâmica; 08. Cinética Química; 09. Gases; 10. Eletroquímica.	ATKINS, P.W. & JONES L. L., Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente ; trad. Ignez Caracelli...et al. 3ªed.,Bookman Companhia Editora, Porto Alegre, 2006. Brown, T. L. Química: a ciência central . Ed. Pearson Prentice Hall: São Paulo. 2005. RUSSEL, J. B. Química geral . 2 a ed. São Paulo: Mc Graw Hill Ltda, 1994. BRADY, J. E. & HUMISTON, G. E. Química geral , v. 1, Rio de Janeiro: LTC, 1983. MAHAN, B.H., and MYERS, R.J., Química Um curso Universitário , Editora Edgar Blucher LTDA., São Paulo, 1995

ÁREA: TURISMO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Planejamento turístico: contribuições e aplicabilidade no mercado turístico. 2. Agências de Viagens e os Desafios das Novas Tecnologias. 3. Legislação turística no Brasil: cenário atual. 4. Política nacional de turismo e os desafios concernentes à sua execução. Plano Nacional de Turismo 2013-2016 5. Turismo Cultural: caracterização e contribuições do segmento para o contexto local. 6. Turismo e meio ambiente: a sustentabilidade como fator estratégico de desenvolvimento turístico. 7. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. 8. Marketing Turístico e Estratégias promocionais para os destinos do Piauí. 9. Turismo acessível: desenvolvimento, desafios e estratégias. 10. Empreendedorismo turístico na era da tecnologia.	BENI, M. C. Política e Planejamento do turismo no Brasil . São Paulo. TOMELIN, Carlos Alberto. Mercado de agências de viagens e turismo: como competir diante das novas tecnologias . São Paulo: Aleph, 2001. BRASIL, Legislação Sobre Turismo [recurso Eletrônico]: Dispositivos Constitucionais, Ato Internacional, Leis e Decretos Executivos Relacionados ao Turismo . – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série legislação; n. 198). CAVALCANTI, Keila Brandão e DA HORA, Alberto Segundo Spínola. Política de Turismo no Brasil . In: Turismo em Análise. Vol. 13 n. 2 novembro de 2002. Aleph e Eca-USP. SWARBROOKE, J. Turismo: Conceito e Impacto Ambiental . São Paulo: Aleph, 2000. CORREIA, Marcelo. Turismo para Portadores de Deficiência Física . Teresina: Halley, 2002. SOIFER, Jack. Empreender Turismo e Ecoturismo . São Paulo: QualityMark, 2004. LOVELOCK, Christopher; WIRTZ, Jochen; HEMZO, Miguel Angelo. Marketing de Serviços: Pessoas, Tecnologia e Estratégia . 7ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. RUSCHMANN, Doris. Turismo e Planejamento Sustentável: a Proteção do Meio Ambiente . São Paulo: Papirus Editora, 1997. SILVA, Odair Vieira da.; SANTOS, Sílvia Gomes dos. Turismo e Meio Ambiente: A Preservação de Patrimônios Naturais por meio do Ecoturismo . Revista Científica Eletrônica de Turismo.

ÁREA: ZOOTECNIA – PERFIL 1

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Interação genótipo x ambiente em programas de melhoramento animal: abordagens frequentista e Bayesiana. 2. Regulação da expressão gênica em animais domésticos: métodos de análise e interpretação de resultados. 3. Seleção genômica utilizando modelos com efeitos aditivos, não aditivos e não Mendelianos. 4. Fatores de alteração do comportamento animal e das suas habilidades produtivas. 5. Tipo morfológico, resenha, inscrição dos animais nos livros genealógicos, nas exposições e nos livros de mérito; métodos de julgamento dos animais de interesse zootécnico; 6. Provas zootécnicas como ferramentas para avaliar o melhor desempenho de animais de produção. 7. Importância das raças nativas e naturalizadas na conservação dos recursos genéticos e sistemas de produção alternativos; 8. Conceituação e Importância de espécie, raça e variedade; 9. Morfologia externa dos animais em função de suas atividades econômicas. 10. Qualidade zootécnica dos produtos de origem animal	CAMARGO, Manoel Xavier & CHIEFFI, Armando, EZOOGNÓIA. São Paulo: Instituto de Zootecnia, 1971.320 páginas. CARDELINO, R. & ROVIRA, J. Mejoramiento Genético Animal. Hemisfério Sur, Uruguai, 1987. 253p. FALCONER, D. S. Introdução a Genética Quantitativa. Imprensa Universitária da UFV. Viçosa, 1981. 279p. FERREIRA, M. E. & GRATTAPAGLIA, D. Introdução ao uso de marcadores moleculares em análise genética.3 ed. Embrapa / SCT. 1998. FERREIRA, M. E., GRATTAPAGLIA, D. 1998.Introdução ao uso demarcadores moleculares em GIANNONI, M. A. & GIANNONI, M. L. Genética e Melhoramento de Rebanhos nos Trópicos. São Paulo, Livraria Nobel, 1983. GUIMARÃES, S.E.F, PINHEIRO, L.E.L.Princípios básicos e utilização da genética molecular em melhoramento animal.In: Pereira, J.C.C.Melhoramento genético aplicado à produção animal. Editora da UFMG. 1996.P. 354-373. LUSH, J. L. Melhoramento Genético dos Animais Domésticos.Centro de Publicações Técnicas NOGUEIRA, ODILON RIBEIRO.Ezoognóia: Exterior dos grandes animais domésticos.Revisado por Manoel Xavier de Camargo e Armando Chieffi.Nova Odessa: Instituto de Zootecnia, 1971. 320 p. PEIXOTO, ARISTEU MENDES; LIMA, FAUSTO PEREIRA; TOSI, HUGO;SAMPAIO, NOEL DE SOUZA. PEREIRA, J. C. C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. B. Horizonte, FEPMVZ. 2011. 555 p. PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético Aplicado a Produção Animal. FEPMVZ, Belo Horizonte. 2008. 617p. TORRES, ALCIDESDI PARAVICINI; JARDIM, WALTER RAMOS.Criação do cavalo e de outros equinos .3. ed. São Paulo: Nobel, 1992. 656. VANVLECK, D. L. Selection Index and Introduction to mixed model methods. CRC press. Inc., Florida,1993. 483p.



ÁREA: ZOOTECNIA - PERFIL 2

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Fatores de ambientação animal, homeostase e homeotermia animal; 2. Caracterização da zona de conforto térmico e das temperaturas ambientais críticas para animais de produção; 3. Principais materiais empregados em construções rurais de interesse zootécnico; 4. Princípios básicos em ambiência para instalações zootécnicas; 5. Regulação do consumo de matéria seca e influência na digestibilidade; 6. Regulação neural e hormonal da motilidade, secreção e absorção do trato digestório do ruminante; 7. Desenvolvimento do trato gastrointestinal de ruminantes: aspectos fisiológicos e nutricionais; 8. Salivação, controle do pH do rúmen e acidose ruminal; 9. Metabolismo microbiano de carboidratos fibrosos e não fibrosos no rúmen e síntese de ácidos graxos voláteis; 10. Eficiência da utilização da energia e seu impacto na produção animal.	Agriculture Research Council. The Nutrient Requirements of Ruminant Livestock. Commonwealth Agricultural Bureaux, England, 1980. ANDRIGUETTO, J. M. Nutrição Animal. Vol. 1. As Bases e Fundamentos da Nutrição Animal. ANDRIGUETTO, J. M. Nutrição Animal. Vol. 2. Nutrição Animal Aplicada. Editora: Nobel 1983. 425p. ATHIE, F. Gado leiteiro - Uma proposta adequada de manejo. São Paulo: Editora Nobel, 1988. BARBOSA, M. A. A. F., OLIVEIRA, R. L., BARBOSA, A.M.M.A.F. Produção de Carne Bovina a Pasto. In: ZOOTEC: A Zootecnia e o Agronegócio, 1., 2004, Brasília. Anais... Brasília: UPIS. p. 314 a 350. 2004. 2006. 583p. CUDDEFORD, D. Starch Digestion in the Horse. In: Advance onequine nutrition II. CUNHA, T. J. Horse feeding and nutrition. 2 ed, Academic Press, 1991, 445p. Editora: Nobel, 2002. 395p. HUNGATE, R.E. 1986. The Rumen and its Microbes. New York. Academic Press. 533p. MILLIGAN, L.P. Editor. 1986. Proceedings of the International Symposium on Ruminant Physiology 6: Control of Digestion and Metabolism in Ruminants. Englewood Cliffs. Prentice Hall 567p. JARDIM, W. R. Bovinocultura. Campinas: Editora I.C.E.A. 525p. 1983. Kentucky Equine Research, Inc., Versailles, Kentucky, USA, p.13-28, 2001. LUCCI, C. S. Bovinos leiteiros jovens: nutrição, manejo, doenças. São Paulo: Editora Nobel, 1989. MARQUES, D.C. Criação de Bovinos. Belo Horizonte: CVP. Consultoria Veterinária e Publicações. 586p. 2003. ORSKOV, O.R. 1982. Protein Nutrition in Ruminants. London. Ac. Press. 160p. PRESTON, T.R. and R.A. LENG. 1987. Matching Ruminant Production Systems with Available Resources in Theand Sub-Armidale. Penambut Books. 245p. PEIXOTO, A. M., MOURA, J.C., FARIA, V.P. Produção do Novilho de Corte. Piracicaba: editora FEALQ, 1996. PEIXOTO, A. M., MOURA, J.C., FARIA, V.P. Tecnologia da produção leiteira. Piracicaba: Editora FEALQ, 1985.

ÁREA: LÍNGUA BRASILEIRAS DE SINAIS - LIBRAS

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Bilinguismo e Educação de surdos 2. Fonologia da Libras. 3. Morfologia da Libras. 4. Sintaxe Espacial da Libras. 5. Escrita de sinais: SignWriting. 6. Cultura e identidade surda: a Libras como instrumento de inclusão. 7. Estratégias de ensino para pessoas com surdez na Educação Básica. 8. Fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. 9. A leitura e a escrita da pessoa surda; 10. Educação de surdos e novas tecnologias.	GESSER, Audrei. Libras?: Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. MOURA, Maria Cecília de. O surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000. QUADROS, Ronice Muller de.; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. SACKS, Oliver W. Vendo Vozes: uma jornada pelo mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. BRASIL. Legislação de Libras. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. FERNANDES, Eulália, org; QUADROS, Ronice Muller de...[et al.] Surdez e Bilinguismo - Porto Alegre: Mediação, 2005. FREMAN, Roger D.; CARBIN, Clifton F.; BOESE, Robert J. Seu filho não escuta? Um guia para todos que lidam com crianças surdas. Brasília: MEC/SEESP, 1999. HONORA, Márcia. Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009. LIMA, M.S.C. Surdez. Bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito. Campinas/SP: IEL/UNICAMP, 2004. 261 p. (Tese de Doutorado).



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Candidato:		
Área:	Regime de Trabalho:	Classe:

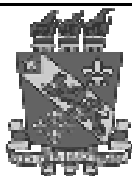
Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Documentação	Quantidade de páginas
1. Formação Acadêmica	
2. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3. Atualização Profissional	
4. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativo	
5. Outras Atividades Realizadas	
QUANTIDADE TOTAL DE PÁGINAS, INCLUINDO ESTE FORMULÁRIO.	

(Cidade), de ____ de _____ de ____.

(nome completo)
Candidato

2



Governo do Estado do Piauí

Universidade Estadual do Piauí — UESPI

Concurso público para provimento de vagas no cargo de docente efetivo

Edital nº (sequência/ano) — Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).

Candidato:

Área:	Regime de Trabalho:	Classe:
--------------	----------------------------	----------------

Para uso exclusivo da organizadora do certame.

Recebi ____ páginas, referentes à documentação para a Prova de Títulos do Concurso Público para professor efetivo da UESPI, em ____/____/_____, às ____h ____min.

Assinatura



ANEXO IV TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1.1. Doutorado.	117,00	117,00	58,50	58,50
1.2. Mestrado.	70,00	70,00	35,00	35,00
1.3. Especialização.	23,00	23,00	11,50	11,50
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos.	35,00	35,00	17,50	17,50
1.5. Graduação.	35,00	35,00	11,50	11,50
Total de pontos considerados	280,00	280,00	134,00	134,00

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1. De livro técnico-didático-científico com ISBN e publicado por editora com conselho editorial:		
a) <i>Autoria individual</i>	7,20	36,00
b) <i>Coautoria</i> .	4,00	20,00
c) <i>Coordenação ou organização</i> .	2,00	10,00
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira com Qualis A1 a B5:		
a) <i>Autoria individual</i>	4,00	40,00
b) <i>Coautoria</i> .	2,80	28,00
2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):		
a) <i>Autoria individual</i>	0,60	3,00
b) <i>Coautoria</i> .	0,40	2,00
2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional.	0,70	7,00



Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	1,40	14,00
2.4. Depósito de patentes relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	3,60	18,00
2.5. Patentes concedidas relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	7,20	36,00
2.6. Softwares registrados.	3,60	18,00
2.6. Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	2,50	5,00
2.7. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	1,50	3,00
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	41,50	240,00

3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.1. Em Cursos:				
3.1.1. Com Carga horária igual ou superior a 180 horas.	2,00	10,00	1,00	5,00
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas.	1,20	6,00	0,60	3,00
3.2. Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. Coordenador geral.	1,20	6,00	–	–
3.2.2. Integrante de comissão organizadora.	1,00	5,00	–	–
3.2.3. Mediador.	0,40	2,00	–	–
3.2.4. Debatedor.	0,80	4,00	–	–
3.2.5. Coordenador de sessão temática.	0,40	2,00	–	–



Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.3. Realização de Estágios Profissionais extracurriculares de no mínimo 120 dias.	2,00	6,00	1,00	3,00
3.4. Estágio Pós-Doutoral.	6,00	12,00	3,00	6,00
3.5. Bolsista de produtividade do CNPq.	27,00	27,00	13,50	13,50
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	42,00	80,00	19,10	30,50

4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Componentes do <i>Curriculum Vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4.1. Como profissional:				
4.1.1. Exercício de magistério superior (por período letivo).	5,00	25,00	1,50	7,50
4.1.2. Exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.3. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES (por ano).	2,00	10,00	-	-
4.1.4. Exercício de cargo de natureza técnica (por ano).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.5. Prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica (por atividade).	1,00	5,00	-	-
4.1.6. Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou extensão com certificação institucional (por atividade)				
<i>a) Financiada</i>	4,00	20,00	2,00	10,00
<i>b) Não financiada</i>	2,00	10,00	1,00	5,00
4.1.7. Cursos ministrados de no mínimo 40 horas.	1,00	5,00	1,00	5,00
4.2. Como estudante:				
4.2.1. Exercício de monitoria (por período letivo).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.2. Realização de estágio extra curricular de no mínimo 120 horas.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.3. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica.	2,00	10,00	-	-



Componentes do Curriculum Vitae	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4.2.4. Participação em Programa Especial de Treinamento.	2,00	10,00	1,00	5,00
4.2.5. Participação em Programa/Atividade de Extensão de no mínimo 40 horas	1,00	5,00	0,50	2,50
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	24,00	120,00	9,00	45,00

5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

Componentes do Curriculum Vitae	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
a) De Concurso Público para Professor Efetivo Magistério Superior promovido por instituição de ensino superior público.	1,50	7,50
b) De Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição de ensino superior pública.	1,00	5,00
c) De Defesa de Dissertação ou Tese, desde que não seja o orientador.	1,00	5,00
d) De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso Especialização, desde que não seja o orientador.	0,25	2,50
e) De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação, desde que não seja o orientador.	0,25	2,50
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista acadêmica indexada (por ano).	1,00	5,00
5.1.3. Em colegiados deliberativos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,50	2,50
5.2. Orientação concluída de:		
5.2.1. Tese.	4,00	20,00
5.2.2. Dissertação.	2,50	12,50
5.2.3. Trabalho de conclusão de curso de especialização (TCC).	1,00	5,00
5.2.4. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC).	1,00	5,00
5.2.5. Iniciação científica.	1,50	7,50
Componentes do Curriculum Vitae	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	15,5	80



ANEXO V

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Componentes do Curriculum Vitae	Valoração do componente curricular			
	Área do concurso		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1. Formação acadêmica;	280	280	134	134
2. Produção científica, técnica, cultural e/ou artística;	41,5	240	-	-
3. Atualização profissional;	42	80	19,1	30,5
4. Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;	24	120	9	45
5. Outras atividades realizadas.	15,5	80	-	-
SUBTOTAL	403	800	162,1	209,5

A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita a partir da aplicação da

fórmula a seguir:
$$NT = \frac{(PT) \times 10}{(PMX)}$$

Em que:

NT = nota do candidato na prova de títulos;

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO

Candidato:	
Área:	Regime de Trabalho:
Classe:	

Documentação	As exigências do art. 14 da Resolução CEPEX nº 007/2017 foram atendidas?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Cópia do requerimento de solicitação de Inscrição obtido no site da organizadora do certame;	☐	☐	☐
2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;	☐	☐	☐
3. Cópia autenticada, frente e verso, do documento oficial de identificação com foto;	☐	☐	☐
4. Cópia, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	☐	☐	☐
5. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do Curso de Graduação na área do cargo a ser provido, aplicável a todos os candidatos;	☐	☐	☐
6. Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Doutorado, com respectiva folha de aprovação da Tese para candidatos inscritos na Classe de professor Adjunto;	☐	☐	☐
7. Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Mestrado, com respectiva folha de aprovação da Dissertação para candidatos inscritos na Classe de professor Assistente;	☐	☐	☐
8. Cópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Especialização para candidatos inscritos na Classe de professor Auxiliar;	☐	☐	☐
9. Declaração de conclusão do Curso, acompanhada de cópia autenticada da Ata de defesa de Tese, Dissertação ou trabalho de conclusão de curso - TCC, bem como de uma Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado atestando que o candidato fez a entrega da versão final do TCC, Dissertação ou Tese, válida somente com prazo máximo de 01 ano, contado da data da defesa ou da entrega do TCC (nos casos em que não se exige defesa pública);	☐	☐	☐
10. Visto temporário ou visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (aplicável somente para candidatos estrangeiros).	☐	☐	☐

Resultado da Verificação: Inscrição homologada

☐

Inscrição não homologada

☐

Observações:

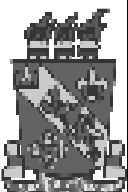
(Cidade), _____ de _____ de _____.

(nome completo)
Responsável pela conferência

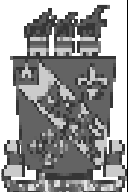


ANEXO VII

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

	Governo do Estado do Piauí Universidade Estadual do Piauí — UESPI Concurso Público para Provimento de vagas no cargo de docente efetivo Edital nº 001/2017) - UESPI	
Candidato:		
Área:	Regime de Trabalho:	Classe:
Para uso exclusivo da organizadora do certame.		
Entreguei _____ páginas, referentes à documentação necessária para a inscrição no Concurso Público para docente efetivo da UESPI, em _____ / ____ / _____, às _____ h _____ min.		

Assinatura do Candidato		

	Governo do Estado do Piauí Universidade Estadual do Piauí — UESPI Concurso Público para Provimento de vagas no cargo de docente efetivo Edital nº 001/2017) - UESPI	
Candidato:		
Área:	Regime de Trabalho:	Classe:
Para uso exclusivo da organizadora do certame.		
Recebi _____ páginas, referentes à documentação necessária para a inscrição no Concurso Público para docente efetivo da UESPI, em _____ / ____ / _____, às _____ h _____ min.		

Assinatura de representante do NUCEPE		

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 • Nº 205

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nome:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE as seguintes condições especiais:	
☐ Acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;	
☐ Tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área da deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;	
☐ Outro (especificar nas linhas abaixo):	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI.	

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2017.

Candidato

Este formulário deverá ser impresso e enviado ao NUCEPE na forma do subitem 9.1 deste Edital

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Dados da candidata			
Nome:			
Area:			
Regime de Trabalho		Classe:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:	Nº do CPF:	
Endereço:			
Telefone Fixo: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Dados do(a) acompanhante			
Nome:			
Nº do RG:		Nº do CPF:	

REQUER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

-----, ____ de ----- de 2017.

Assinatura

Este formulário deverá ser impresso e enviado ao NUCEPE na forma do subitem 9.5, letra a, deste Edital



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Geral do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG Nº _____,
CPF Nº _____, venho interpor o presente recurso contra:

- ☐ Indeferimento da inscrição
- ☐ Prova Escrita
- ☐ Prova Didática
- ☐ Prova de Títulos
- ☐ Resultado Preliminar

Pelos motivos seguintes:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado e protocolado no Protocolo Geral da UESPI, no endereço constante do Edital, ou enviado pelo sistema online, no período previsto no cronograma para apresentação de recurso.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE